



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

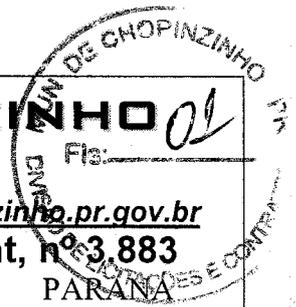
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 195/2015

PREGÃO

Nº 79/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGU-
RANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1169 - 1748)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Ferramentas de Trabalho, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de julho de 2015.

Osmar Baldissera
Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/08/002747

Data Protoc..: 24/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/08/2015

Assinatura do Requerente



JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas e alguns equipamentos de proteção individual para trabalho, relacionados no termo de referência, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, justifica-se pelo seguir apresentado:

Com o tempo de uso quaisquer ferramentas e equipamentos sofrem desgaste, furam, quebram, tornam-se inutilizáveis, fazendo-se necessária a reposição.

Para garantir-se a segurança dos servidores e também manter a qualidade nos trabalhos dos mesmos, tem-se a obrigação de oferecer ferramentas e equipamentos que estejam aptas para o uso.

Essas ferramentas e equipamentos destinam-se a equipe de Manutenção Mecânica (botinas de couro, calçados de segurança), equipe de Operadores de Máquinas (protetores auditivos), aos Garris (calçados de segurança, vassourões) e a equipe responsável pelos trabalhos em Obras e Serviços Públicos (ferramentas: alicates, serras, cavadeiras, limas, marretas, pás, rolos de pintura, tesouras, etc. equipamentos de segurança: botas de borracha, botinas, máscaras, óculos de proteção).

As quantidades solicitadas, estão pautadas na quantidade adquirida no último processo, com margem de média em 20% acima do que foi adquirido, para não haver risco da falta de itens.


Osmar Baldissera

Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Recebido a Solicitação para a aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Segurança, protocolada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob nº 2747/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Un.	5	Alicate para bomba de água 10"	25,00	125,00
2	Un.	12	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	18,00	216,00
3	Kg.	46	Arame liso, nº 14	13,50	621,00
4	Kg.	21	Arame liso, nº 16	12,30	258,30
5	Un.	6	Arco de serra 12"	20,90	125,40
6	Par	12	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	24,00	288,00
7	Par	12	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	24,00	288,00
8	Par	65	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	38,50	2502,50
9	Un.	30	Cadeado 35 mm	15,90	477,00
10	Un.	10	Cadeado 40 mm	18,00	180,00
11	Par	100	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A	44,50	4450,00
12	Un.	7	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A	16,00	112,00
13	Un.	12	Carrinho de mão caçamba metálica	87,90	1054,80
14	Un.	10	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	48,00	480,00
15	Un.	5	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	27,90	139,50
16	Un.	12	Colher para pedreiro, nº 08	13,70	164,40
17	Un.	12	Colher para pedreiro, nº 06	14,48	173,76
18	Un.	20	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	10,20	204,00
19	Un.	30	Enxada 8", com cabo	20,00	600,00
20	Un.	2	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.	490,00	980,00
21	Un.	4	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	11,00	44,00
22	Un.	2	Esquadro de ferro 12"	9,60	19,20
23	Un.	20	Facão 14"	13,90	278,00
24	Un.	18	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg - 200m.	120,00	2160,00
25	Un.	2	Fitolho plástico, rolo com 100 metros	17,40	34,80
26	Un.	18	Foice 15", com cabo	26,50	477,00
27	Un.	10	Garfo 04 dentes, com cabo	23,50	235,00
28	Un.	20	Lima chata 8"	12,50	250,00
29	Un.	10	Lima redonda para motosserra	6,00	60,00
30	M²	600	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	0,86	516,00
31	Par	900	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	4,50	4050,00
32	Par	340	Luva de látex tamanho G	5,70	1938,00
33	Par	25	Luva de raspa de couro, cano curto	12,50	312,50
34	Par	60	Luva de raspa de couro, cano médio	14,90	894,00
35	Un.	2	Machadinha com unha, 650 gr.	26,90	53,80
36	Un.	5	Machado 3/12", com cabo	40,00	200,00
37	Un.	2	Marreta 04 Kg., sem cabo	97,50	195,00
38	Un.	2	Marreta 05 Kg., sem cabo	114,00	228,00
39	Un.	4	Marreta 2 Kg., com cabo	37,80	151,20



40	Un.	10	Martelo de borracha, 80 mm	18,00	180,00
41	Un.	10	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	21,50	215,00
42	Un.	90	Máscara contra poeira, descartável	2,20	198,00
43	Un.	2	Nível 20 " em alumínio	24,00	48,00
44	Un.	24	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,50	108,00
45	Un.	24	Pá concha 9,5", com cabo	25,40	609,60
46	Un.	10	Pá cortadeira 7", com cabo	24,60	246,00
47	Un.	8	Pé de cabra com 50 cm	20,00	160,00
48	Un.	8	Picareta estreita, com cabo	28,90	231,20
49	Un.	15	Pincel brocha, 45 mm	6,50	97,50
50	Un.	15	Pincel brocha, 70 mm	7,00	105,00
51	Un.	10	Pincel tamanho 1 polegada	3,00	30,00
52	Un.	10	Pincel tamanho 2 polegada	5,00	50,00
53	Un.	10	Pneu completo para carrinho de mão	39,50	395,00
54	Un.	4	Prumo de metal	16,40	65,60
55	Un.	8	Pulverizador costal 20 litros	153,00	1224,00
56	Un.	30	Rastelo com 14 dentes	12,90	387,00
57	Un.	12	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	9,00	108,00
58	Un.	5	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo.	13,00	65,00
59	Un.	14	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	18,00	252,00
60	Un.	30	Serra para ferro 12"	4,20	126,00
61	Un.	4	Serrote 22"	33,40	133,60
62	Un.	4	Serrote de poda 12"	22,90	91,60
63	Un.	2	Tesoura para cortar grama 12"	17,50	35,00
64	Un.	6	Tesoura para poda com mola	22,70	136,20
65	Un.	8	Torquês 12 "	21,00	168,00
66	Un.	60	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	29,90	1794,00
67	Conj.	20	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	47,00	940,00
68	Um.	40	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	10,00	400,00
69	Conj	60	Protetor Auditivo	2,00	120,00
					34.255,46

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação.**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Viação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2015.

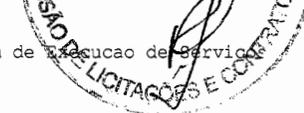
Osmar Baldissera

Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Públicos



Objeto: Aquisicao de Ferramentas e EPIS

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit. Total
1	1	3363-Alicate para bomba de agua 10"	32,00	3,00	29,00	15,85
1	2	3386-Alicate universal, com cabo encapado, 8"	24,00	9,00	15,00	12,34
1	3	3372-Arame liso, no 14	30,00	38,00	0,00	7,75
1	4	3373-Arame liso, no 16	30,00	17,00	13,00	7,75
1	5	3350-Arco de serra 12"	3,00	4,00	0,00	6,14
1	6	21079-Avental de raspa de corpo inteiro c/alca de pescoc	20,00	4,00	16,00	15,20
1	7	3382-Bota de borracha, preta, cano longo, no 39 ao 44	44,00	9,00	35,00	15,38
1	8	3381-Bota de borracha, preta, cano medio, numero 39 ao	48,00	9,00	39,00	15,38
1	9	3383-Botina de couro, sola de pneu, costurada, no 38 ac	60,00	54,00	6,00	34,90
1	10	3394-Cadeado 35 mm	74,00	19,00	55,00	9,00
1	11	3395-Cadeado 40 mm	74,00	3,00	71,00	10,50
1	12	16040-Calcado de seguranga tamanho 30 a 44	220,00	86,00	134,00	33,80
1	13	16045-Capacete de seguranga	50,00	0,00	50,00	7,30
1	14	21080-Carrinho de mao cacamba metalica	10,00	6,00	4,00	62,83
1	15	3374-Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	6,00	9,00	0,00	48,40
1	16	3375-Cavadeira concha, articulada, tamanho medio	32,00	2,00	30,00	22,40
1	17	3405-Chave de fenda 5/16 x 8"	24,00	4,00	20,00	6,50
1	18	3403-Chave de fenda, 1/4 x 4"	24,00	0,00	24,00	2,30
1	19	6170-Chave de fenda ¼ x 5"	24,00	0,00	24,00	2,30
1	20	3435-Chave mista, boca/estrela, 10 mm	34,00	0,00	34,00	3,29
1	21	3436-Chave mista, boca/estrela, 12 mm	34,00	0,00	34,00	3,35
1	22	3437-Chave mista, boca/estrela, 13 mm	34,00	2,00	32,00	4,42
1	23	3438-Chave mista, boca/estrela, 14 mm	34,00	0,00	34,00	4,50
1	24	3439-Chave mista, boca/estrela, 15 mm	34,00	0,00	34,00	6,69
1	25	3440-Chave mista, boca/estrela, 16 mm	34,00	1,00	33,00	7,00
1	26	3441-Chave mista, boca/estrela, 18 mm	34,00	1,00	33,00	8,20
1	27	3442-Chave mista, boca/estrela, 22 mm	34,00	5,00	29,00	10,15
1	28	3443-Chave mista, boca/estrela, 24 mm	34,00	7,00	27,00	11,25
1	29	3361-Colher para pedreiro, no 08	36,00	7,00	29,00	5,05
1	30	3360-Colher para pedreiro, no 06	36,00	2,00	34,00	5,05
1	31	3417-Desempenadeira de PVC 18 x 30	14,00	2,00	12,00	3,81
1	32	3416-Desempenadeira de PVC, 15 x 27	14,00	6,00	8,00	3,29
1	33	21081-Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	10,00	12,00	0,00	9,45
1	34	3342-Enxada 8", com cabo	80,00	18,00	62,00	15,35
1	35	3387-Escada alongavel, com 11 degraus	13,00	0,00	13,00	215,00
1	36	3420-Escala metrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	14,00	0,00	14,00	3,01
1	37	6202-Esqquadro de ferro 12"	7,00	0,00	7,00	6,28
1	38	3354-Facao 14"	34,00	17,00	17,00	11,65
1	39	16037-Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	30,00	14,00	16,00	59,90
1	40	3406-Fitilho plastico, rolo com 100 metros	22,00	0,00	22,00	10,00
1	41	3345-Foice 15", com cabo	24,00	14,00	10,00	18,40
1	42	3347-Garfo 04 dentes, com cabo	18,00	8,00	10,00	13,72
1	43	3402-Lima chata 8"	16,00	16,00	0,00	5,00
1	44	3401-Lima redonda para motosserra	32,00	7,00	25,00	3,81
1	45	3400-Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	600,00	720,00	0,00	0,67
1	46	3376-Luva de latex plus, cor laranja, tamanho "G".	900,00	748,00	152,00	3,32
1	47	16041-Luva de latex tamanho G	1.000,00	318,00	682,00	3,34
1	48	3377-Luva de raspa de couro, cano curto	70,00	17,00	53,00	6,30
1	49	3378-Luva de raspa de couro, cano medio	48,00	69,00	0,00	8,90
1	50	16047-Luva nitrilica cano longo tamanho G	100,00	6,00	94,00	8,30
1	51	3385-Macacao manga curta, de brim, tamanho P e M	12,00	0,00	12,00	52,75
1	52	3418-Machadinha com unha, 650 gr.	14,00	0,00	14,00	15,80
1	53	3346-Machado 3/12", com cabo	4,00	5,00	0,00	33,40
1	54	3392-Marreta 04 Kg., sem cabo	18,00	1,00	17,00	70,00
1	55	3393-Marreta 05 Kg., sem cabo	6,00	1,00	5,00	99,00
1	56	3391-Marreta 2 Kg., com cabo	18,00	3,00	15,00	22,00
1	57	3419-Martelo de borracha, 60 mm	14,00	8,00	6,00	8,25
1	58	3348-Martelo, 27 mm	42,00	8,00	34,00	13,90
1	59	21082-Mascara contra poeira, descartavel	250,00	25,00	225,00	0,75
1	60	21083-Mascara contra poeira, descartavel - Mas. Desc. Br	100,00	15,00	85,00	1,50
1	61	21084-Mascara semi-facial descartavel c/ carvao ativado	520,00	10,00	510,00	1,60
1	62	21085-Mascara semi-facial p/um filtro contra gases	100,00	23,00	77,00	11,09
1	63	21086-Nivel 14 " em aluminio	52,00	0,00	52,00	15,90
1	64	21087-Oculos de protecao incolor em acrilico	20,00	20,00	0,00	4,45
1	65	3343-Pa concha 9,5", com cabo	48,00	20,00	28,00	20,40
1	66	3370-Pa cortadeira 7", com cabo	34,00	8,00	26,00	14,55
1	67	3407-Pe de cabra com 50 cm	14,00	7,00	7,00	17,20
1	68	3344-Picareta estreita, com cabo	24,00	7,00	17,00	32,20
1	69	3357-Pinzel brocha, 45 mm	64,00	0,00	64,00	2,90
1	70	3358-Pinzel brocha, 70 mm	54,00	6,00	48,00	3,92
1	71	3369-Pneu completo para carrinho de mao	32,00	9,00	23,00	33,60
1	72	3398-Prumo de metal	7,00	2,00	5,00	11,19
1	73	3399-Pulverizador costal 20 litros	21,00	6,00	15,00	101,00
1	74	3359-Rasteio com 14 dentes	42,00	25,00	17,00	11,90
1	75	3367-Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	32,00	6,00	26,00	2,08
1	76	3368-Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	16,00	0,00	16,00	4,05
1	77	3364-Rolo para pintura, de la, com 09 cm	64,00	9,00	55,00	5,30
1	78	3365-Rolo para pintura, de la, com 15 cm	64,00	0,00	64,00	8,70
1	79	3366-Rolo para pintura, de la, com 23 cm.	36,00	11,00	25,00	9,92
1	80	3351-Serra para ferro 12"	58,00	17,00	41,00	2,30
1	81	3349-Serrote 22"	24,00	2,00	22,00	17,00
1	82	3352-Serrote de poda 12"	13,00	2,00	11,00	15,40
1	83	3355-Tesoura para cortar grama 12"	34,00	0,00	34,00	15,38
1	84	3353-Tesoura para poda com mola	33,00	4,00	29,00	13,34
1	85	3409-Torques 08 "	16,00	4,00	12,00	10,90
1	86	3410-Torques 12 "	24,00	5,00	19,00	11,57
1	87	21088-Vassourao 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerd	270,00	40,00	230,00	13,91
1	88	21089-Conjunto de protecao contra chuva, calca e jaqueta	80,00	12,00	68,00	20,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: HYPOLITO PAN & CIA; LTDA

CNPJ / CPF: 79.849.428/0001-63

Endereço: Av. XV DE NOVEMBRO, 3884 - CHOPINZINHO-PR

Nome do Responsável: Plinio Altair Pan

Telefones para contato: (46) 3242-1239

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição do Produto	Total R\$
01	Un.	Alicate para bomba de água 10"	46,90
02	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	32,80
03	Kg.	Arame liso, nº 14	13,50
04	Kg.	Arame liso, nº 16	14,50
05	Un	Arco de serra 12"	22,50
06	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	x
07	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	38,50
08	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	35,60
09	Un	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	38,50
10	Un.	Cadeado 35 mm	15,90
11	Un.	Cadeado 40 mm	19,90
12	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação (C A)	44,50
13	Un	Capacete de segurança Com Certificado de Aprovação (C A)	19,80
14	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	167,80
15	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	62,80
16	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	37,50
17	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	7,80
18	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	6,50
19	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	6,90
20	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	6,80
21	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	8,90
22	Un	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	9,90
23	Un	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	10,90
24	Un	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	11,80
25	Un	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	14,50
26	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	16,40
27	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	17,90
28	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	22,80
29	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	14,50
30	Un	Colher para pedreiro, nº 06	12,90
31	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	11,80
32	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	11,80
33	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	19,50
34	Un.	Enxada 8", com cabo	25,90
35	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm--aluminio	580,00
36	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	13,80
37	Un.	Esquadro de ferro 12"	28,70
38	Un.	Facão 14"	13,90
39	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	50,00
40	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	17,40
41	Un	Foice 15", com cabo	26,50
42	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	23,50
43	Un.	Lima chata 8"	13,50
44	Un.	Lima redonda para motosserra	9,90

45	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	17,50
46	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	5,50
47	Par	Luva de látex tamanho G	4,90
48	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	2,50
49	par	Luva de raspa de couro, cano médio	2,90
50	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G Com Certificado de Aprovação (C A)	6,90
51	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	x
52	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	26,90
53	Un.	Machado 3/12", com cabo	47,50
54	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	99,90
55	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	125,00
56	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	39,90
57	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	18,40
58	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	21,50
59	Un.	Máscara contra poeira, descartável	2,50
60	Un	Mascara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	x
61	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	x
62	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases com Certificado de Aprovação	x
63	Un.	Nível 14" em alumínio	19,50
64	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	13,50
65	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	25,40
66	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	24,60
67	Un.	Pé de cabra com 50 cm	28,50
68	Un.	Picareta estreita, com cabo	52,50
69	Un.	Pincel brocha, 45 mm	8,50
70	Un.	Pincel brocha, 70 mm	12,90
71	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	92,50
72	Un.	Prumo de metal	16,40
73	Un.	Pulverizador costal 20 litros	189,00
74	Un.	Rastelo com 14 dentes	19,90
75	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	4,50
76	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	8,30
77	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	6,60
78	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	12,90
79	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	17,40
80	Un.	Serra para ferro 12" <i>Pata serrinha R\$ 5,00</i>	22,50 <i>com arco</i>
81	Un.	Serrote 22"	45,70
82	Un.	Serrote de poda 12"	49,50
83	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	17,90
84	Un.	Tesoura para poda com mola	22,70
85	Un	Torquês 08"	37,00
86	Un.	Torquês 12"	34,50
87	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico <i>- Cerdas de Plástico</i>	29,90
88	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	74,90
89	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	19,80
90	Und	Protetor Auditivo	15,90
91	Unid	Máscara de Solda com Certificado de Aprovação (C A)	16,50



Chopinzinho, 11 de agosto 2015

79 849 428/0001-63
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.
 Av. XV de Novembro, 3884
 05560-000 CHOPINZINHO

[Handwritten Signature]
HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

Casa Grande

ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Burgate Máquinas de Construção Ltda
 CNPJ / CPF: 99.443.040/0001-14
 Endereço: Premida XV de novembro, 4960 - Centro - Chopinzinho - PR
 Nome do Responsável: Waldemar Siqueira
 Telefones para contato: (46) 3242-1938

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição do Produto	Total R\$
01	Un.	Alicate para bomba de água 10"	25,00
02	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	18,00
03	Kg.	Arame liso, nº 14	15,00
04	Kg.	Arame liso, nº 16	12,30
05	Un.	Arco de serra 12"	20,90
06	Un.	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	—
07	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	40,50
08	Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	38,00
09	Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	52,00
10	Un.	Cadeado 35 mm	16,90
11	Un.	Cadeado 40 mm	18,90
12	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação (C A)	53,80
13	Un.	Capacete de segurança Com Certificado de Aprovação (C A)	20,80
14	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	89,00
15	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	48,00
16	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	27,90
17	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	11,30
18	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	5,35
19	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	5,80
20	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	9,20
21	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	9,60
22	Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	8,36
23	Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	11,00
24	Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	12,00
25	Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	13,00
26	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	18,30
27	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	18,90
28	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	23,80
29	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	21,00
30	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	15,60
31	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	12,90
32	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	12,00
33	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14" x 1"	390,00
34	Un.	Enxada 8", com cabo	20,00
35	Un.	Escada alongável, com 4 degraus espaçamento máximo de 30cm	590,00
36	Un.	Escada métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	14,00
37	Un.	Esquadro de ferro 12"	9,60
38	Un.	Facão 14"	17,00
39	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	25,00
40	Un.	Fitolho plástico, rolo com 100 metros	21,00
41	Un.	Foice 15", com cabo	30,00
42	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	38,00
43	Un.	Lima chata 8"	14,00
44	Un.	Lima redonda para motosserra	6,00

95.443.040/0001-14
 BRAGATO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
 Av. XV de Novembro, 4960
 49500-000 - Chopinzinho - Paraná

alumínio motoro

largo Kg

45	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	0,86
46	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	15,50
47	Par	Luva de látex tamanho G	8,00
48	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	15,00
49	par	Luva de raspa de couro, cano médio	16,00
50	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G Com Certificado de Aprovação (C A)	—
51	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	—
52	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	38,50
53	Un.	Machado 3/12", com cabo	40,00
54	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	97,50
55	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	146,50
56	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	46,50
57	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	12,00
58	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	25,90
59	Un.	Máscara contra poeira, descartável	2,20
60	Un	Mascara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	—
61	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	—
62	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases com Certificado de Aprovação	—
63	Un.	Nível 14" em alumínio	15,00
64	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	41,95
65	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	26,00
66	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	26,00
67	Un.	Pé de cabra com 50 cm	20,00
68	Un.	Picareta estreita, com cabo	28,90
69	Un.	Pincel brocha, 45 mm	7,00
70	Un.	Pincel brocha, 70 mm	7,00
71	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	39,50
72	Un.	Prumo de metal	25,50
73	Un.	Pulverizador costal 20 litros	205,00
74	Un.	Rastelo com 14 dentes	12,90
75	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	4,00
76	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	7,80
77	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	10,00
78	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	12,00
79	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	34,80
80	Un.	Serra para ferro 12"	6,00
81	Un.	Serrote 22"	48,00
82	Un.	Serrote de poda 12"	53,00
83	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	17,50
84	Un.	Tesoura para poda com mola	38,80
85	Un	Torquês 08"	39,00
86	Un.	Torquês 12 "	27,00
87	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico - <i>Cerdas de Plástico</i>	29,90
88	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	80,50
89	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	10,00
90	Und	Protetor Auditivo	2,00
91	Unid	Máscara de Solda com Certificado de Aprovação (C A)	39,90



95.443.040/0001-14

BRAGATO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO

Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 - Choplazinho - Paraná

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: B. J. S. Materiais de Construção, Lda

CNPJ / CPF: 07.730.586.0001-99

Endereço: Rua 14 nº 19 Parque 4465

Nome do Responsável: CALVO

Telefones para contato: 46 3242 2525

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição do Produto	Total R\$
01	Un.	Alicate para bomba de água 10"	31,00
02	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	18,30
03	Kg.	Arame liso, nº 14	14,00 m
04	Kg.	Arame liso, nº 16	14,00
05	Un.	Arco de serra 12"	30,00
06	Un.	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	
07	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	24,00
08	Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	24,00
09	Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	44,00
10	Un.	Cadeado 35 mm	18,00
11	Un.	Cadeado 40 mm	18,00
12	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação (C A)	48,50
13	Un.	Capacete de segurança Com Certificado de Aprovação (C A)	16,00
14	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	87,90
15	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	70,00
16	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	32,20
17	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	12,00
18	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	7,30
19	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	8,45
20	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	5,50
21	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	6,00
22	Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	6,50
23	Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	9,00
24	Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	9,00
25	Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	9,00
26	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	9,50
27	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	11,40
28	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	13,70
29	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	13,70
30	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	11,48
31	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	10,20
32	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	8,74
33	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14" x 1"	800,00
34	Un.	Enxada 8", com cabo	22,00
35	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, alumínio	490,00
36	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	11,00
37	Un.	Esquadro de ferro 12"	20,00
38	Un.	Facão 14"	24,00
39	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	70,00
40	Un.	Fitolho plástico, rolo com 100 metros	29,00
41	Un.	Foice 15", com cabo	30,00
42	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	32,00
43	Un.	Lima chata 8"	12,50
44	Un.	Lima redonda para motosserra	7,00

45	M ²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	1,60
46	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	15,80
47	Par	Luva de látex tamanho G	9,30
48	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	15,60
49	par	Luva de raspa de couro, cano médio	17,60
50	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G Com Certificado de Aprovação (C A)	
51	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	
52	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	36,00
53	Un.	Machado 3/12", com cabo	43,00
54	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	98,00
55	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	114,00
56	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	37,80
57	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	23,00
58	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	29,00
59	Un.	Máscara contra poeira, descartável	5,50
60	Un	Mascara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	3,00
61	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	
62	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases com Certificado de Aprovação	
63	Un.	Nível 14 " em alumínio	18,00
64	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,00
65	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	28,40
66	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	33,00
67	Un.	Pé de cabra com 50 cm	34,00
68	Un.	Picareta estreita, com cabo	46,00
69	Un.	Pincel brocha, 45 mm	6,90
70	Un.	Pincel brocha, 70 mm	9,50
71	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	56,80
72	Un.	Prumo de metal	22,00
73	Un.	Pulverizador costal 20 litros	153,00
74	Un.	Rastelo com 14 dentes	28,90
75	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	5,50
76	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	11,40
77	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	8,70
78	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	11,40
79	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	16,30
80	Un.	Serra para ferro 12"	4,20
81	Un.	Serrote 22"	33,40
82	Un.	Serrote de poda 12"	22,90
83	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	21,00
84	Un.	Tesoura para poda com mola	36,00
85	Un	Torquês 08"	40,50
86	Un.	Torquês 12 "	21,90
87	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico - <i>Cerdas de Plástico</i>	32,00
88	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	67,00
89	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	24,00
90	Und	Protetor Auditivo	4,15
91	Unid	Máscara de Solda com Certificado de Aprovação (C A)	32,50

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4435
68.569.000 - Chopimzinho - PR

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ / CPF: 07.730.586/0001-99

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4465

Nome do Responsável: MAURÍCIO ZAMBINO VAPÍ

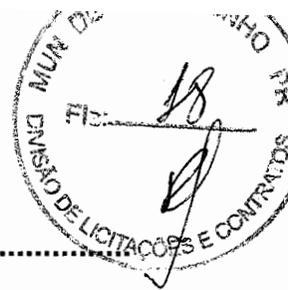
Telefones para contato: 46 3242 2525

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2.0 Kg. <u>200 metros</u>	<u>170.00</u> ^{200m}
	Un.	Martelo de borracha, 100 mm <u>(80mm x 5 18,00)</u>	<u>24.00</u>
	Un.	Nível 20" em alumínio	<u>24.00</u>
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 09 cm.	5.00
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 23 cm	17.80
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 09 cm	6.00
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 15 cm	11.00
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 23 cm.	██████████

07.730.586/0001-99
**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**
 Rua 14 de Dezembro, 4465
 85.900-000 - Chopinzinho - PR

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Bragate Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: 95.443.040/0001-14

Endereço: Av. XV de Novembro, 4560 - Centro

Nome do Responsável: Waldemar Bido

Telefones para contato: (46) 3242-1938

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2,2 Kg. <u>mt/2</u>	0,95
	Un.	Martelo de borracha, 100 mm <u>80mm</u>	18,90
	Un.	Nível 20 " em alumínio	32,50
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 09 cm.	4,35
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 23 cm	12,00
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 09 cm	7,50
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 15 cm	18,00
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 23 cm.	32,00

200m
R\$ 390,00

95.443.040/0001-14
BRAGATE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO
 Av. XV de Novembro, 4560
 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa:..... HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

CNPJ / CPF:..... 79.849.428/0001-63

Endereço:..... Av XV DE NOVEMBRO, 3884

Nome do Responsável:..... PLINIO ALTAIR PAN

Telefones para contato:..... (46) 3242- 1239

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2,2 Kg. com 3.00 Kg. 372m R\$ 1,34	498,00
	Un.	Martelo de borracha, 100 mm 80 mm	25,00
	Un.	Nível 20 " em alumínio - 18"- marca Irwwin	[REDACTED]
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 09 cm Condor	[REDACTED]
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de espuma, com 23 cm Condor	[REDACTED]
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 09 cm - Condor	[REDACTED]
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 15 cm - Condor	[REDACTED]
	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã, com 23 cm. - Condor	22,50

200m
R\$ 260,00

Chopinzinho, 21 de agosto de 2015

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884 .. C
15560-000 CHOPINZINHO

Plinio Altair Pan
PLINIO ALTAIR PAN & CIA. LTDA.

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Somensi Materiais de Construção

CNPJ / CPF: 14.904.693.0001/51

Endereço: Av. XV de Novembro - 4247

Nome do Responsável: Amouri Somensi

Telefones para contato: 46 3242-1338

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	R\$ 3,00
02	Un.	Pincel tamanho 2 polegadas	R\$ 5,00
03	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm	R\$ 9,00
04	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm	R\$ 13,00
05	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10 mm, tamanho 23 cm.	R\$ 18,00


14.904.693/0001-51
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
 85.566-880 - Chopinzinho - Paraná

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Bracato Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: 95.443.040/0001-14

Endereço: Av. XV de Novembro, 4560

Nome do Responsável: Voldimir Bialo

Telefones para contato: X 32421538

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	R\$ 4,30
02	Un.	Pincel tamanho 2 polegadas	R\$ 5,30
03	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm	12,90
04	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm	13,70
05	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10 mm, tamanho 23 cm.	28,30

95.443.040/0001-14
**BRACATO MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO**
 Av. XV de Novembro, 4560
 85560-008 - Chopinzinho - Paraná

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: HYPOLITO PAN & CIA LTDA

CNPJ / CPF: 79.849.428/0001-63

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 3884 - CENTRO - CHOPINZINHO-PR

Nome do Responsável: PLINIO ALTAIR PAN

Telefones para contato: 3242-1239

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	4,50
02	Un.	Pincel tamanho 2 polegadas	5,90
03	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm	15,30
04	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm	18,40
05	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 10 mm, tamanho 23 cm.	21,70

Chopinzinho, 23 de setembro de 2015

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884
85560-000 CHOPINZINHO


HYPOLITO PAN & CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – VALOR R\$ 34.255,46.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

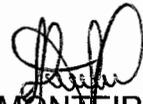
Material

08.01.15420010.2.014.3.3.90.30 (1169)

08.01.15420010.2.014.3.3.90.30 (1748)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Segurança, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vinícius Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. D. CHOPINZINHO
PR. SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
25

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF. nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ines Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2747/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC nº 123/06 e LC nº 147/14 e LCM nº 049/2009 e LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 195/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGU-
RANÇA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA --- DE ----- DE 2015, ATÉ ÀS ---:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Co-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mercado do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14, localizadas dentro dos limites geográficos do município de Chopinzinho-PR.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Materiais e produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, no local indicado na solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo do fornecimento dos Materiais e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de Materiais e produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação e Cultura, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas de penalidade, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos) por dia de atraso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantir a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	5	Un.	Alicate para bomba de água 10"		25,00	125,00
2	12	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"		18,00	216,00
3	46	Kg.	Arame liso, nº 14		13,50	621,00
4	21	Kg.	Arame liso, nº 16		12,30	258,30
5	6	Un.	Arco de serra 12"		20,90	125,40
6	12	Par	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44		24,00	288,00
7	12	Par	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44		24,00	288,00
8	65	Par	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44		38,50	2502,50
9	30	Un.	Cadeado 35 mm		15,90	477,00
10	10	Un.	Cadeado 40 mm		18,00	180,00
11	100	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A		44,50	4450,00
12	7	Un.	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A		16,00	112,00
13	12	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica		87,90	1054,80
14	10	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande		48,00	480,00
15	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio		27,90	139,50
16	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 08		13,70	164,40
17	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 06		14,48	173,76
18	20	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27		10,20	204,00
19	30	Un.	Enxada 8", com cabo		20,00	600,00
20	2	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.		490,00	980,00
21	4	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros		11,00	44,00
22	2	Un.	Esquadro de ferro 12"		9,60	19,20
23	20	Un.	Facão 14"		13,90	278,00
24	18	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg – 200m.		120,00	2160,00
25	2	Un.	Fítilho plástico, rolo com 100 metros		17,40	34,80
26	18	Un.	Foice 15", com cabo		26,50	477,00
27	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo		23,50	235,00
28	20	Un.	Lima chata 8"		12,50	250,00
29	10	Un.	Lima redonda para motosserra		6,00	60,00
30	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura		0,86	516,00
31	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".		4,50	4050,00
32	340	Par	Luva de látex tamanho G		5,70	1938,00
33	25	Par	Luva de raspa de couro, cano curto		12,50	312,50
34	60	Par	Luva de raspa de couro, cano médio		14,90	894,00
35	2	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.		26,90	53,80
36	5	Un.	Machado 3/12", com cabo		40,00	200,00
37	2	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo		97,50	195,00
38	2	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo		114,00	228,00
39	4	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo		37,80	151,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



40	10	Un.	Martelo de borracha, 80 mm	18,00	180,00
41	10	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	21,50	215,00
42	90	Un.	Máscara contra poeira, descartável	2,20	198,00
43	2	Un.	Nível 20 " em alumínio	24,00	48,00
44	24	Un.	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,50	108,00
45	24	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	25,40	609,60
46	10	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	24,60	246,00
47	8	Un.	Pé de cabra com 50 cm	20,00	160,00
48	8	Un.	Picareta estreita, com cabo	28,90	231,20
49	15	Un.	Pincel brocha, 45 mm	6,50	97,50
50	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	7,00	105,00
51	10	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	3,00	30,00
52	10	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	5,00	50,00
53	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	39,50	395,00
54	4	Un.	Prumo de metal	16,40	65,60
55	8	Un.	Pulverizador costal 20 litros	153,00	1224,00
56	30	Un.	Rastelo com 14 dentes	12,90	387,00
57	12	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	9,00	108,00
58	5	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo.	13,00	65,00
59	14	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	18,00	252,00
60	30	Un.	Serra para ferro 12"	4,20	126,00
61	4	Un.	Serrote 22"	33,40	133,60
62	4	Un.	Serrote de poda 12"	22,90	91,60
63	2	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	17,50	35,00
64	6	Un.	Tesoura para poda com mola	22,70	136,20
65	8	Un.	Torquês 12 "	21,00	168,00
66	60	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	29,90	1794,00
67	20	Conj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	47,00	940,00
68	40	Un.	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	10,00	400,00
69	60	Conj.	Protetor Auditivo	2,00	120,00
Total – R\$					34.255,46

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Os Materiais e produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, no local indicado na solicitação, em todo o território do Município onde o mesmo possuir próprios: Escolas, Creches, Postos de Saúde, Prédios Administrativos, Parques Infantis, Praças, etc..., conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ___/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e catorze (2015), às ___ horas (___h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ___/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferramentas e equipamentos de segurança. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1169-1748; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ___/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2015

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/09/003123
Data Protoc...: 24/09/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 1883
PREFEITURA MUNICIPAL
- CHOPINZINHO, PR

30 SET. 2015

Protocolo nº

3209

Processo nº 195/2015
Pregão Presencial
Edital nº ___/2015

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob responsabilidade do Sr. Secretário, de registro de preços para contratação futura de ferramentas de trabalho (fl. 03).

Foi apresentada justificativa pelo Sr. Secretário de Viação, informando que a necessidade de adquirir ferramentas, as quais no curso do trabalho acabam se tornando inutilizáveis pela quebra ou desgaste, preservando a saúde e integridade dos trabalhadores. Informa que as ferramentas destinam-se a equipe de manutenção mecânica, operadores de máquinas, garis e demais equipes da Secretaria. Por fim, esclarece que foi adicionada margem de 20% a mais das ferramentas que foram adquiridas no ano anteriores para não haver risco de falta de itens (fl. 05).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 03). O Termo de Referência indica exatamente as quantidades que poderão ser futuramente necessária ao Município (fls. 07/08), representando um valor de R\$ 34.255,46 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Os dados do Registro de Preços realizado no ano de 2014 foram acostados em fls. 09/10) e demonstram correlação com o Termo de Referência deste processo.

Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fl. 11/22), demonstrando haver diferença de preço entre as empresas.

Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos da respectiva Secretaria (fl.23).

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 24).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 27). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 29/45) e demonstra regularidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Observa-se que as justificativas apresentadas demonstram efetivamente quais são as necessidades da Secretaria quanto a aquisição de peças em comento.

O Edital prevê em seu item 5.1 que para poder participar da licitação a empresa deverá possuir ponto de serviço localizado dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR. Em fl. 39 consta justificativa no sentido de que tal exigência é feita em razão de que os produtos solicitados deverão ser entregues no máximo 3 dias após sua solicitação.

Contudo, tal justificativa não se presta para autorizar que somente possa ser adquiridas peças de empresa que tenha ponto de atendimento no Município, dada a quantidade de Municípios próximos a cidade de Chopinzinho-PR.

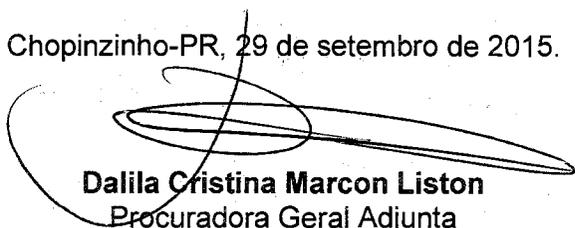
Desta forma, para que a licitação possa ter condições de prosseguimento, é necessário retirar do edital a exigência de que para poder participar da licitação a empresa deverá possuir ponto de serviço localizado dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, constante no item 4.5.

O que poderia ser exigido, neste caso, é que a empresas participante estejam situadas na abrangência da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mas não exclusivamente no Município de Chopinzinho.

Uma vez feita a exclusão acima sugerida, esta Procuradoria Municipal é pelo prosseguimento da licitação para o registro dos preços.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 29 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PROC 395/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/09/003209
Data Protoc...: 30/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.800

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO LOCAL

Considerando o Parecer Jurídico exarado por essa Procuradoria, referindo-se ao item 5.1 do referido Edital, alínea "c", onde define as condições de participação dos licitantes, quando o Parecer diz que a participação não poderá ser exclusiva para empresas locais em virtude tão somente da alegação de que o prazo de entrega dos produtos ser exíguo, temos a esclarecer o seguinte:

O Município de Chopinzinho elaborou Projeto de Lei, que analisado e aprovado pela Egrégia Câmara de Vereadores de Chopinzinho, teve sancionado pelo Prefeito Municipal a Lei Complementar nº 079/2015, de 24 de agosto de 2015, publicado no Órgão Oficial de Publicações de Atos Administrativos, Jornal Gazeta Regional, na sua edição de nº 367, circulada em 25 de agosto de 2015, onde altera a Lei Complementar nº 049/2009, que trata da Lei Geral, com tratamento diferenciado para Micro e Pequenas empresas.

A LC nº 079/2015, alterou a LC 049/2009, no seu artigo 34, incluindo os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

"§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."

Nota-se, portanto, que a referida Lei Complementar autoriza a exclusividade para licitantes localizados localmente.

Encontra-se no Processo Licitatório, nas páginas 11 a 22, orçamentos de empresas locais, sendo: Hypólito Pan & Cia Ltda – EPP, BJS Materiais de Construção Ltda, Somensi Materiais de Construção Ltda, que se enquadram nos Artigos 3º e 18-E, da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

Verificado também o Cadastro de Empresas com Certificados de Registro Cadastral – CRC, desta Divisão, encontra-se outras tantas empresas com as mesmas características, tais como: Casarão Materiais de Construção Ltda, Chopim Materiais de Construção Ltda, Chopinifer Comércio de Ferragens Ltda.

Tais levantamentos nos respaldaram a aplicar o parágrafo terceiro, da LCM nº 079/2015, acima mencionado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Salvo melhor juízo e interpretação da Lei Complementar Municipal nº 079/2015, entendemos que o Edital está de acordo com a legislação municipal vigente.

Segue juntamente, copia da referida Lei complementar.

Cordialmente.


Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

Altera a Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009 para adequar ao Novo Estatuto da ME e EPP – Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - A Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – definição de microempresa - ME, microempreendedor individual - MEI e empresa de pequeno porte - EPP;

II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;

III - benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

IV – incentivo à geração de empregos;

V – incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – incentivos à inovação e ao associativismo.

§ 1º - Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):

I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º - Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 4º

Parágrafo único - revogado

§ 1º - O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual-MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.

§ 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014)."

"Art. 11 - Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único -

"Art. 13

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal da Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município."

"Art. 16 - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art. 4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):

I – o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;

IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.”

“Art. 18 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.”

“Art. 19 - Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

I -

“Art. 26 -

§ 3º - As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

“Art. 27 - O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC 128/2008, LC 139/2011 e LC 147/2014).

§ 1º - Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, “c”).

§ 2º - Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I - estabelecer valores fixos (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal n° 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);

III - conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal n° 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);

IV - estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC n° 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);

V - atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC n° 123/2006, art. 18-A, § 14).

§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal n° 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal n° 139/2011).

§ 4º - Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

§ 5º - Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).

§ 6º - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 34 -

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n° 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n°. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n° 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 36 -

I -

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

§3º -

"Art. 49 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).

§ 1º -

"Art. 54 -

§ 2º - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).

§ 3º - Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014)."

"Art. 75 - Em relação aos pequenos produtores rurais:

I - aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);

II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º -

“ **Art. 80** - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº 123/2008, art. 9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1º - Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 3º - A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º - A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 5º - revogado.

§ 6º - revogado.

§ 7º - revogado.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 367 de 25/08 /2015 pg nº 3848



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/10/003226
Data Protoc...: 01/10/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/10/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 195/2015
Pregão Presencial
Edital nº ___/2015



PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Serviço Público, de registro de preço para a aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança (fl. 03).

O processo já foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal em que foi emitido parecer no sentido de que fosse excluída a exigência descrita no item 4.5 do Edital.

Foi então apresentada justificativa (fl. 50/51) fundamentada com base na Lei Complementar Municipal 079/2015, que autoriza a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03, no limite territorial do Município.

Acolho a justificativa apresentada, em especial porque o Decreto Presidencial nº 8.538, de 06 de outubro 2015 dispôs sobre a possibilidade de contratação em tais moldes:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

(...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Analisando o Decreto acima citado é possível perceber que a contratação em comento atende aos requisitos legais, na medida em que há no Município de Chopinzinho legislação própria que regulamenta a forma de contratação de empresas locais, estabelecendo o critério de que existam no mínimo 3 empresas que ofereçam o produto ou prestem o serviço a ser contratado.

No caso, os orçamentos de fls. 11/22 acompanhados da justificativa de fl. 50/51 demonstram que o presente processo atende as exigências tanto da Lei Complementar Municipal nº 079/2015 como do Decreto nº 8.538/2015.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 18 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 195/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/10/003500
Data Protoc...: 21/10/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/10/2015



Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 195/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 79/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGU-
RANÇA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2015

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (ATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Co-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mercado do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14, localizadas dentro dos limites geográficos do município de Chopinzinho-PR.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.
- 8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- 8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
- 8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
- 8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
- 8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Materiais e produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, no local indicado na solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo do fornecimento dos Materiais e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de Materiais e produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação e Cultura, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	5	Un.	Alicate para bomba de água 10"		25,00	125,00
2	12	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"		18,00	216,00
3	46	Kg.	Arame liso, nº 14		13,50	621,00
4	21	Kg.	Arame liso, nº 16		12,30	258,30
5	6	Un.	Arco de serra 12"		20,90	125,40
6	12	Par	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44		24,00	288,00
7	12	Par	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44		24,00	288,00
8	65	Par	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44		38,50	2502,50
9	30	Un.	Cadeado 35 mm		15,90	477,00
10	10	Un.	Cadeado 40 mm		18,00	180,00
11	100	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A		44,50	4450,00
12	7	Un.	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A		16,00	112,00
13	12	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica		87,90	1054,80
14	10	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande		48,00	480,00
15	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio		27,90	139,50
16	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 08		13,70	164,40
17	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 06		14,48	173,76
18	20	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27		10,20	204,00
19	30	Un.	Enxada 8", com cabo		20,00	600,00
20	2	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.		490,00	980,00
21	4	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros		11,00	44,00
22	2	Un.	Esquadro de ferro 12"		9,60	19,20
23	20	Un.	Facão 14"		13,90	278,00
24	18	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg – 200m.		120,00	2160,00
25	2	Un.	Fitolho plástico, rolo com 100 metros		17,40	34,80
26	18	Un.	Foice 15", com cabo		26,50	477,00
27	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo		23,50	235,00
28	20	Un.	Lima chata 8"		12,50	250,00
29	10	Un.	Lima redonda para motosserra		6,00	60,00
30	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura		0,86	516,00
31	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".		4,50	4050,00
32	340	Par	Luva de látex tamanho G		5,70	1938,00
33	25	Par	Luva de raspa de couro, cano curto		12,50	312,50
34	60	Par	Luva de raspa de couro, cano médio		14,90	894,00
35	2	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.		26,90	53,80
36	5	Un.	Machado 3/12", com cabo		40,00	200,00
37	2	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo		97,50	195,00
38	2	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo		114,00	228,00
39	4	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo		37,80	151,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



40	10	Un.	Martelo de borracha, 80 mm	18,00	180,00	
41	10	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	21,50	215,00	
42	90	Un.	Máscara contra poeira, descartável	2,20	198,00	
43	2	Un.	Nível 20 " em alumínio	24,00	48,00	
44	24	Un.	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,50	108,00	
45	24	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	25,40	609,60	
46	10	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	24,60	246,00	
47	8	Un.	Pé de cabra com 50 cm	20,00	160,00	
48	8	Un.	Picareta estreita, com cabo	28,90	231,20	
49	15	Un.	Pincel brocha, 45 mm	6,50	97,50	
50	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	7,00	105,00	
51	10	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	3,00	30,00	
52	10	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	5,00	50,00	
53	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	39,50	395,00	
54	4	Un.	Prumo de metal	16,40	65,60	
55	8	Un.	Pulverizador costal 20 litros	153,00	1224,00	
56	30	Un.	Rastelo com 14 dentes	12,90	387,00	
57	12	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	9,00	108,00	
58	5	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo.	13,00	65,00	
59	14	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	18,00	252,00	
60	30	Un.	Serra para ferro 12"	4,20	126,00	
61	4	Un.	Serrote 22"	33,40	133,60	
62	4	Un.	Serrote de poda 12"	22,90	91,60	
63	2	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	17,50	35,00	
64	6	Un.	Tesoura para poda com mola	22,70	136,20	
65	8	Un.	Torquês 12 "	21,00	168,00	
66	60	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	29,90	1794,00	
67	20	Conj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	47,00	940,00	
68	40	Un.	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	10,00	400,00	
69	60	Conj.	Protetor Auditivo	2,00	120,00	
Total - R\$						34.255,46

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Os Materiais e produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, no local indicado na solicitação, em todo o território do Município onde o mesmo possuir próprios: Escolas, Creches, Postos de Saúde, Prédios Administrativos, Parques Infantís, Praças, etc..., conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 79/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Local, ___ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 79/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2015. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferramentas e equipamentos de segurança. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1169-1748; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGIS-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TRO DE PREÇOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGIS-**

TRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VIN-**

CULACÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 79/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

**- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2015**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 27 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

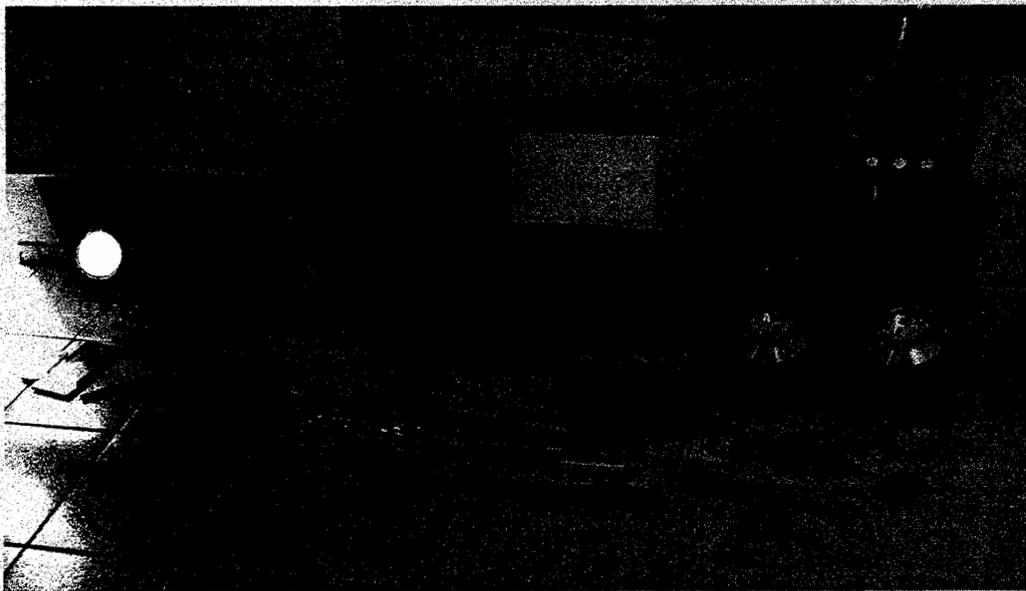
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 976 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Polícia Militar prende suspeitos e recupera objetos de furto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Tarado do cemitério volta a agir em Coronel Vivida

Homem é morto a tiros dentro do próprio carro em São João

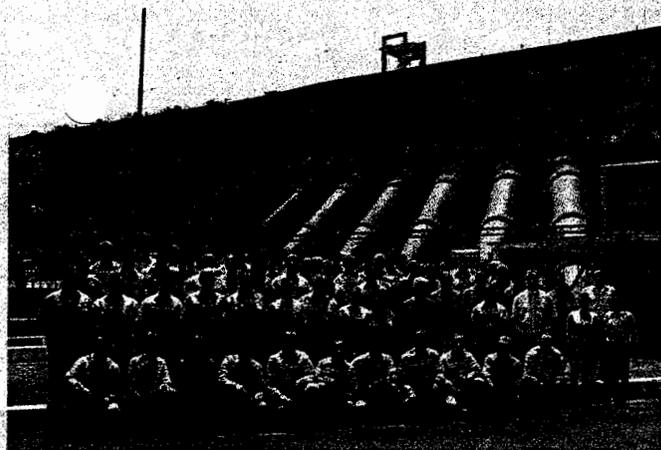
Mulher condenada por homicídio em Chapecó estava residindo em Chopinzinho

Homem perde a vida em acidente perto de Mangueirinha

SEGURANÇA

PG. 11

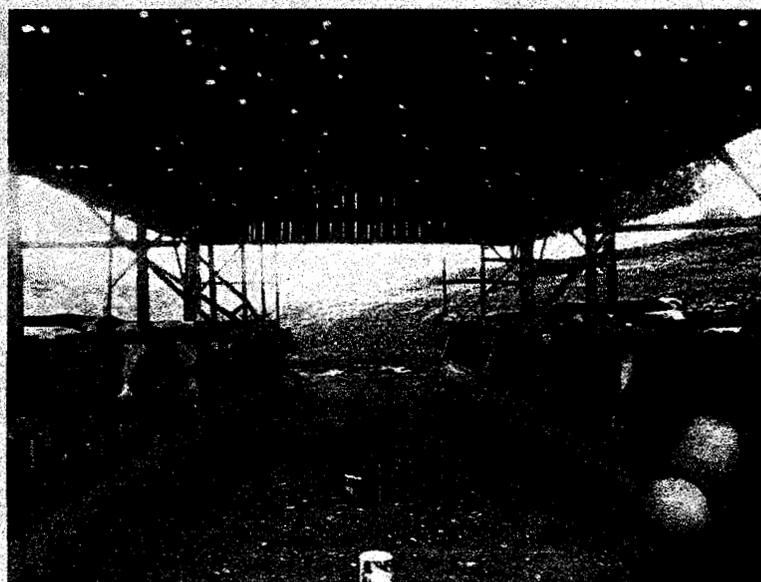
Hidrelétrica Salto Osório: 40 anos gerando energia e desenvolvimento



SUDOESTE

PG. 03

Temporal causa estragos no interior de Chopinzinho



GRANIZO

PG. 04

Vereador pede justificativa para a falta de atendimento dos correios em determinados bairros de Chopinzinho

LEGISLATIVO

PG. 10

Publicações Legais



LEI Nº 3.475/2015

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO do Imóvel Chácara nº 201-G, da Unificação da Parte das Chácaras nºs 201 e 201-F, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, matrícula nº 27.735.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO, Imóvel Chácara nº 201-G, da Unificação da Parte das Chácaras nºs 201 e 201-F, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 29.633,40m², (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), em benfeitorias de propriedade de Loteamento Genl Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.423.562/0001-90, conforme Matrícula nº 27.735 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "RESIDENCIAL FREI JOÃO".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Uso Misto 2 (ZUM2), com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento nº 2.106/2006 alterada pela Lei nº 3.313/2014, de 31/07/2014, com as seguintes parâmetros:

- a) Taxa de Ocupação Máxima: 60%;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,2;
- c) Altura máxima (nº de pavimentos): 02;
- d) Área Mínima 250,00m²;
- e) Testada mínima: 10,00m;
- f) Recuo Frontal Mínimo: 3,00m (para os terrenos de esquina serão consideradas duas frentes. A recuo lateral terá recuo mínimo de 40% do estabelecido no recuo frontal da zona. A frente a ser determinada pela hierarquia de vias estabelecidas pelo Mapa do Sistema Viário);
- g) Alargamento Mínimo: 1,50m (elementos construtivos de até 4,50m de altura podem encostar-se às dividas laterais);
- h) Taxa de Permeabilidade: 20%.

Art. 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

I - Quadras assim distribuídas:

Quadra	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
01	10	4.780,50	01 a 10
02	06	2.824,16	01 a 06
03	14	4.292,30	01 a 14
04	17	4.719,10	01 a 17
05	03	1.834,56	01 a 03
06	06	2.464,21	01 a 06
TOTAL	66	19.832,82m²	

II - Vias de acesso e passeio:

- 05 ruas com área de (plata+passeio) 9.780,50m²
- 50 lotes agrupados em 05 quadras com área de 19.832,82m²
- Total 29.633,40m²

Art. 5º - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Calça da Via	Plata de Rolamento	Passeio Lateral	Área (m²)
Rua Milton Santos	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.531,76
Rua Adalberto Azevedo	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.419,08
Rua Antônio de Quadros	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	2.417,80
Rua Imã Theresia Furigo	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.311,18
Rua Sérgio de C	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	3.016,00
Rua Pedro de Oliveira Basso	Local	15,00 m	10,00m	2,50m	84,20
Área Total das vias (plata+passeio)					9.780,50m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, os Lotes nº 07, 08, 09, e 10 da Quadra nº 01, com área de 2.851,35m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e o Lote nº 01, da Quadra nº 06, com área de 265,10m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando área de 3.116,45m² (três mil, cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme prevê o § 3º a 4º, do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.121/2005 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 8.786/79.

Art. 7º - No ato do Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia às obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 2.121/2005 e suas alterações.

Parágrafo Único - Os lotes a serem caucionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 01, 03 e 06 da Quadra nº 01; Lotes nº 01 e 08 da quadra 02; Lotes 03, 06, 08, 11, 14 da quadra 03; e os Lotes nº 01 a 17 da quadra 04.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 346/2015
Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.
Data: 23/10/2015
Documento na íntegra no portal:
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015**
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças mecânicas - Linha Amarela.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ : 77.506.301/0001-16.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em privilegiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo os itens que apresentaram incoerências no descritivo e remarcar a data para a entrega dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 12 de novembro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado estará a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 20 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Rescisão do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 76/2015, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Juliana Stefani Clínica Geral - ME. CNPJ: 21.035.591/0001-02. Objeto: Rescisão de Contrato em função da mudança de endereço da empresa e desistência da prestação dos serviços. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 278/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1696. Origem: Pregão Presencial nº 73/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 279/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P A Sonorização e Estofaria Ltda. ME. CNPJ: 10.621.526/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Lúdicas para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Inexigibilidade 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1831 e 1833). Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Evandro Carlos Ranzan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 280/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer - ME. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de persianas para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 14.703,34 (catorze mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 1250 - 1808. Origem: Pregão Presencial nº 74/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. Valor total: R\$ 102.589,92. Origem: Pregão Presencial 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 282/2015. Copratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Instalação de Bomba D'Água Submersa. Valor: R\$ 1.257,35 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 69/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 828, 829. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ARP nº 18/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 01.599.908/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Itens Reajustados: Item 2 - 52,00; Item 3 - 223,00; Origem: Pregão Presencial nº 6/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e S Valdomir Putton, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 73/2015, de 20/09/15, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	26.050,00

Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. - É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto do seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,00	PA SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2015, de 20/09/15, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0968

Página 12 / 050



DECRETO Nº 353/2015

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.
ROGERIO MASETTO, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012 e ainda o Artigo 11, Parágrafo 4º, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012 e,
CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, a partir de 01 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Marcia Rejane Niendeker	Auxiliar Administrativo	Piso Salarial	II

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto Delair Vilmar Ambrosini
Prefeito em Exercício Secretário de Administração

DECRETO Nº 349/2015

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento "Residencial Casarão II", Matrículas nºs 23.079, e Lote nº 11, da Quadra nº 06, Loteamento "Residencial Casarão II", ambos situados quadro urbano deste município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º-Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 10 e 11, da Quadra nº 06, do Loteamento "Residencial Casarão II", registrados sob matrículas nºs 23.079 e 2.3080, situado no quadro urbano deste município, de propriedade de Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3124, de 24 de setembro de 2015. ART nº 20154192084.

Art. 2º-Unifica o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.079, com área de 585,90m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa decímetro quadrado), com o imóvel denominado Lote nº11, da Quadra nº 06 do Loteamento Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.080, com área de 556,81m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrado), ambos de propriedade de Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 12.
LESTE: Confrontando com a Rua Olívio Rafaeli.
SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo.
OESTE: Confrontando com o Lote nº 09.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015.

Forma: Presencial: Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

PORTARIA Nº 422/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, IV, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012-Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora Danieli Aparecida Amerschmidt, matrícula funcional nº 1686-7, a partir de 14 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Edina Accorsi
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 423/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO pedido do servidor Valter Roque Antunes Duarte, protocolado sob o nº 3207/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Valter Roque Antunes Duarte, matrícula funcional nº 1051-2, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

PORTARIA Nº 424/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO pedido do servidor Joaquim Pereira da Silva, protocolado sob o nº 3203/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Joaquim Pereira da Silva, matrícula funcional nº 712-1, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2011, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

PORTARIA Nº 425/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento dos servidores e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER complementação de Licença Prêmio concedida através da portaria nº 043/2015 e interrompida através da portaria nº 155/2015 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Enio Onuszak	01/02/2008 a 31/01/2013	10/10/2015 a 05/12/2015
Valmir Antunes de Oliveira	01/12/2009 a 30/11/2014	01/10/2015 a 10/12/2015
Eneir Alves Moreira	02/02/2008 a 01/02/2013	01/11/2015 a 10/01/2016

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 13:37
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: deoclecio dalzotto



Razão Social: eletro center chopinzinho ltda
CPNJ: 18.119.650/0001-16
CPF: 042.321.059-99
RG: 68944996
E-mail: eletrocenter2014@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 14:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RICARDO A SANGALETTI



Razão Social: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPNJ: 07.730.586/0001-99

CPF: 012.306.941-61

RG: 76593957

E-mail: ricardo_sangaletti@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2015 08:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANE



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 765.022.019-20

RG: 5120065-9

E-mail: otclimar@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 13:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: hypolito pan E cia ltda

Razão Social: HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.
CPNJ: 79.849.428/0001-63
CPF: 151.019.591-20
RG: 13980659
E-mail: hpan@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de novembro de 2015 12:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Amauri Somensi



Razão Social: Somensi materiais de construcao ltda
CPNJ: 14.904.693/0001-51
CPF: 531.500.319-15
RG: 34440549
E-mail: Somensi@redembemviver.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

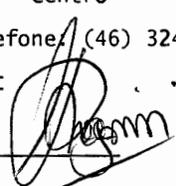
Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 195/2015 Pregao No 79/2015

Razao Social: 21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 79.849.428/0001-63
Endereco: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242 - 1239
E-mail:
Representada por: DELVINO GENTIL RIGONI
RG: 00.000.000-0 CPF: 157.777.580-53
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CRISTIEL RODRIGO VERDI
RG: 07.659.302-7 CPF: 063.999.179-30
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-2525

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 79/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
01	5	Un.	Alicate para bomba de água 10"	CONEX	24,00	120,00
02	12	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	CONEX	17,00	204,00
03	46	Kg	Arame liso, nº 14	BELGO	13,00	598,00
04	21	Kg	Arame liso, nº 16	BELGO	12,00	252,00
05	6	Un.	Arco de serra 12"	CONEX	18,90	113,40
06	12	Par	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	PEGAFORTE	22,80	273,60
07	12	Par	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 4	PEGAFORTE	22,80	273,60
08	65	Par	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	SUREX	38,49	2.501,85
09	30	Un.	Cadeado 35 mm	STAM	14,70	191,10
10	10	Un.	Cadeado 40 mm	STAM	16,74	167,40
11	100	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A	PEGAFORTE	44,40	4.440,00
12	7	Un.	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A	CONEX	14,37	100,59
13	12	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	ALSA	79,50	954,00
14	10	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	CONEX	47,96	479,60
15	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	CONEX	27,00	135,00
16	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	CONEX	12,50	150,00
17	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	CONEX	12,50	150,00
18	20	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	METASUL	9,40	188,00
19	30	Un.	Enxada 8", com cabo	CONEX	19,60	588,00
20	2	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.	ALUMASA	449,00	898,00

SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



21	4	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	METASUL	9,70	38,80
22	2	Un.	Esquadro de ferro 12"	CONEX	8,65	17,30
23	20	Un.	Facão 14"	CONEX	13,50	270,00
24	18	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg – 200m.	CONEX	118,00	2.124,00
25	2	Un.	Fitolho plástico, rolo com 100 metros	CONEX	15,00	30,00
26	18	Un.	Foice 15", com cabo	PARABONI	25,80	464,40
27	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	PARABONI	23,00	230,00
28	20	Un.	Lima chata 8"	NICKSON	12,10	242,00
29	10	Un.	Lima redonda para motosserra	NICKSON	5,60	56,00
30	600	M ²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	CONEX	0,80	480,00
31	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	SANRO	4,30	3.870,00
32	340	Par	Luva de látex tamanho G	SANRO	4,30	1.462,00
33	25	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	SANRO	12,00	300,00
34	60	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	SANRO	12,00	720,00
35	2	Un.	Machadinha com unha, 650 gr	PARABONI	26,60	53,20
36	5	Un.	Machado 3/12", com cabo	PARABONI	40,00	200,00
37	2	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	CONEX	94,00	188,00
38	2	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	CONEX	108,00	216,00
39	4	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	CONEX	36,00	144,00
40	10	Un.	Martelo de borracha, 80 mm	CONEX	17,88	178,80
41	10	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	CONEX	21,00	210,00
42	90	Un.	Máscara contra poeira, descartável	CONEX	2,15	193,50
43	2	Un.	Nível 20 " em alumínio	CONEX	23,50	47,00
44	24	Un.	Óculos de proteção incolor em acrílico	CONEX	4,50	108,00
45	24	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	CONEX	22,90	549,60
46	10	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	CONEX	22,90	229,00
47	8	Un.	Pé de cabra com 50 cm	CONEX	20,00	160,00
48	8	Un.	Picareta estreita, com cabo	CONEX	28,90	231,20
49	15	Un.	Pincel brocha, 45 mm	ATLAS	5,80	87,00
50	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	ATLAS	7,00	105,00
51	10	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	ATLAS	2,80	28,00
52	10	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	ATLAS	4,80	48,00
53	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	CONEX	39,50	395,00
54	4	Un.	Prumo de metal	CONEX	16,30	65,20
55	8	Un.	Pulverizador costal 20 litros	MUNDIAL	149,00	1.192,00
56	30	Un.	Rastelo com 14 dentes	CONEX	12,90	387,00
57	12	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	ATLAS	8,30	99,60
58	5	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo	ATLAS	12,00	60,00

SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



59	14	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	ATLAS	17,00	238,00
60	30	Un.	Serra para ferro 12"	NICKSON	3,90	117,00
61	4	Un.	Serrote 22"	CONEX	30,00	120,00
62	4	Un.	Serrote de poda 12"	CONEX	22,00	88,00
63	2	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	CONEX	17,20	34,40
64	6	Un.	Tesoura para poda com mola	CONEX	22,00	132,00
65	8	Un.	Torquês 12 "	CONEX	19,90	159,20
66	60	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	CONEX	29,00	1.740,00
67	20	Conj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	CONEX	43,80	876,00
68	40	Un.	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	CONEX	10,00	400,00
69	60	Conj.	Protetor Auditivo	3 M	1,90	114,00
Total – R\$						32.276,34

Total geral: Trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Chopinzinho, 11 de Novembro de 2015.


NOME: JUCELENE VETORELLO SANGALETTI
CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA

CPF: 500.605.119-15

RG: 6.132.009-1

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

AG 0842-7

C/C 15.043-6

Telefone (46) 3242-8300

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



ANEXO 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 79/2015

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	5	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Irwin	21,90	109,50
2	12	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Tramontina	17,90	214,80
3	46	Kg.	Arame liso, nº 14	Arcelor	10,50	483,00
4	21	Kg.	Arame liso, nº 16	Arcelor	9,95	208,95
5	6	Un.	Arco de serra 12"	Irwin	20,75	124,50
6	12	Par	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	X	X	X
7	12	Par	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	X	X	X
8	65	Par	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Bertoldo	35,40	2.301,00
9	30	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	11,70	351,00
10	10	Un.	Cadeado 40 mm	Pado	16,50	165,00
11	100	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A	Bertoldo	39,90	3.990,00
12	7	Un.	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A	Vonder	12,50	87,50
13	12	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	Alza	84,90	1.018,80
14	10	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Tramontina	48,00	480,00
15	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	x	x	X
16	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Tramont.	9,90	118,80
17	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	Tramont.	9,50	114,00
18	20	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Momfort	9,50	190,00
19	30	Un.	Enxada 8", com cabo	Tramont.	19,95	598,50
20	2	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.	Alulev	438,00	876,00
21	4	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	x	x	X
22	2	Un.	Esquadro de ferro 12"	Paraboni	9,60	19,20
23	20	Un.	Facão 14"	Tramont.	13,65	273,00
24	18	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg – 200m.	Ekilon	119,00	2.142,00
25	2	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros		17,40	34,80
26	18	Un.	Foice 15", com cabo	Pandolfo	26,40	475,20
27	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	Pandolfo	23,40	234,00
28	20	Un.	Lima chata 8"	Nicholson	11,46	229,20
29	10	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicholson	5,98	59,80
			Lima prato, 150 micras, com 08 m. de largo	Lonax	0,85	510,00



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



31	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,98	3.582,00
32	340	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	5,45	1.853,00
33	25	Par	Luva de raspa de couro, cano curto		9,95	248,75
34	60	Par	Luva de raspa de couro, cano médio		11,89	713,40
35	2	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	23,70	47,40
36	5	Un.	Machado 3/12", com cabo	Paraboni	39,95	199,75
37	2	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	79,90	159,80
38	2	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	97,85	195,70
39	4	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Pandolfo	37,70	150,80
40	10	Un.	Martelo de borracha, 80 mm	Momfort	19,95	169,50
41	10	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	Pandolfo	19,40	194,00
42	90	Un.	Máscara contra poeira, descartável	3M	2,09	188,10
43	2	Un.	Nível 20 " em alumínio	Irwin	18,95	37,90
44	24	Un.	Óculos de proteção incolor em acrílico	x	x	X
45	24	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Pandolfo	25,40	609,60
46	10	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Tramont.	18,95	189,50
47	8	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	20,00	160,00
48	8	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramont.	28,90	231,20
49	15	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Condor	4,40	66,00
50	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Condor	5,60	84,00
51	10	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	Condor	2,45	24,50
52	10	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	Condor	3,98	39,80
53	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Alza	36,89	368,90
54	4	Un.	Prumo de metal	Pandolfo	14,95	59,80
55	8	Un.	Pulverizador costal 20 litros	x	x	X
56	30	Un.	Rastelo com 14 dentes	Paraboni	12,89	386,70
57	12	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	Condor	7,98	95,76
58	5	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo.	Condor	11,75	58,75
59	14	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	Condor	17,40	243,60
60	30	Un.	Serra para ferro 12"	Starret	2,98	89,40
61	4	Un.	Serrote 22"	Tramont.	22,85	91,40
62	4	Un.	Serrote de poda 12"	Tramont.	22,90	91,60
63	2	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Tramont.	15,95	31,90
64	6	Un.	Tesoura para poda com mola	Pandolfo	16,48	98,88
65	8	Un.	Torquês 12 "	Tramont.	20,90	167,20
66	60	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	Odim	25,98	1.558,80
67	20	Conj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	x	X	X
68	40	Un.	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	x	x	X
69	60	Conj.	Protetor Auditivo	3M	1,56	93,60
Total - R\$						27.983,66

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Entrega: 03 (três) dias.
 Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho

Paraná



Local, 11 de Novembro de 2015

Nome completo: Plinio Altair Pan
Cargo na Empresa: Sócio/Administrador
CPF: 151.019.591-20
RG: 1.398.065-9

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
AG: 0842-7
C/C 586-X



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 101/2015	VALIDADE: 31/12/2015
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, Nº 4.465 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/11/2005

Junta Comercial: 20106788027

13/07/2010

CNPJ.: **07.730.586/0001-99**

INSC. ESTADUAL: 90359332-60

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

C/C:15043-6

AG:0842-7

CEF

C/C:842-1

AG:1932

HSBC

C/C:8-46

AG:0093

FONE: **(46) 3242 2525**

FAX: **(46) 3242 2525**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Amanda Sangaletti

CPF 069.023.229-29

RG 10.454.086-4 SSPPR

Jucelene Vetorello Sangaletti

CPF 500.605.119-15

RG 6.132.009-1 I-IPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga secas, exceto produtos perigosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Construção de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 05:57:34 do dia 11/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2016.

Código de controle da certidão: **2961.247C.BB71.46F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01961/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 21590

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ.....: 07.730.586/0001-99 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4465
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

VARÁ Nº....: 009/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 09 de Novembro de 2015.


PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013896636-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.730.586/0001-99**
Nome: **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07730586/0001-99
Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4465 ESQ RUA PRES DUTRA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102308294511575255

Informação obtida em 04/11/2015, às 09:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Certidão n°: 182893026/2015
Expedição: 04/11/2015, às 09:46:05
Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.730.586/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n.º 07.730.586/0001-99, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 79/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 11 de Novembro de 2015.



NOME: JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

RG/CPF: 6.132.009-1 / 500.605.119-15

CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**



SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-2525, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 11 de Novembro de 2015.



NOME: JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

RG/CPF: 6.132.009-1 / 500.605.119-15

CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the document.

SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CRISTIEL RODRIGO VERDI, Carteira de Identidade n.º 7.659.302-7, inscrito no CPF n.º 063.999.179-30, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 11 de Novembro de 2015.

NOME: JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

RG/CPF: 6.132.009-1 / 500.605.119-15

CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA



Selo P2oU6.gk20d.05Kw, Controle: AZNai.w855
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4491 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de JUCELENE VETORELLO SANGALETTI. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

Chopinzinho-PR, 09 de novembro de 2015 - 10:24:48h.

SANGALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90359332-60

Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro – Fone (46) 3242-2525

85.560-000 – Chopinzinho – Paraná



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-2525

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Novembro de 2015.

NOME: JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

RG/CPF: 6.132.009-1 / 500.605.119-15

CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materials de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001
[Handwritten Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560763-6	CNPJ 07.730.586/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2005	Data de Início de Atividade 30/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUCELENE VETORELLO SANGALETTI 500.605.119-15	135.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AMANDA SANGALETTI 069.023.229-29	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/02/2015	Número: 20151401047	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 24 de agosto de 2015

15/534581-8



[Handwritten Signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA.**

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

BRUNNA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior por emancipação conforme escritura pública de emancipação realizada no tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 129 às folhas nº 139 e Registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chopinzinho Paraná no Livro E/4 fls. 164 sob nº 763, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 01/03/1989, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Av. XV de Novembro, 5244, cep-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.636.356-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 069 023 239 09, e **JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Campinas do Sul – RS. aos 30/01/1961, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.132.009-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº 500 605 119 15, tem como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:



Cláusula 01ª: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “ **B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**”, e terá sede e foro na Rua 14 de Dezembro, 4465, Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

Cláusula 02ª: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIA	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Brunna Sangaletti	135.000	R\$-135.000,00
-Jucelene Vetorello Sangaletti	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	150.000	R\$-150.000,00

Cláusula 03ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de Comércio Varejista de Materiais hidráulicos, elétricos, para pintura, ferragens, ferramentas e materiais de construção em geral.

Cláusula 04ª: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 2006.

Cláusula 05ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signature)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

02

Cláusula 06ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07ª: A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade caberá a sócia **Jucelene Vetorello Sangaletti**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 08ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, serão convocados por escrito, com antecedência de 10 dias para deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Fis: 109

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

B J S MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.

03



Cláusula 14ª: MICROEMPRESA (ME): Declaram Todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05-10-1999 e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º da mencionada Lei n.º 9.841.

Cláusula 15ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2005.

Brunna Sangaletti

Brunna Sangaletti

TESTEMUNHAS:

Jucelene Vetorello Sangaletti
Jucelene Vetorello Sangaletti

Maria Salete Dal Vesco
01-Maria Salete Dal Vesco
RG N.º 5.695.702-2 SESP/PR

Aline Presser
02-Aline Presser
RG n.º 9.463.503-9 SESP/PR

Footer area containing registration information for B J S MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, including the Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco, registration date 30/11/2005, and the name of the General Secretary, Maria Thereza Lopes Salomão.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N°. 07.730.586/0001-99



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

BRUNNA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior por emancipação conforme escritura pública de emancipação realizada no tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 129 às folhas nº 139 e Registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chopinzinho – Paraná no Livro E/4 fls. 164 sob nº 763, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 01/03/1989, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.636.356-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 069 023 239 09, e **JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Campinas do Sul – RS. aos 30/01/1961, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 6.132.009-I expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 500 605 119 15, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **B J S Materiais de Construção Ltda.-ME**, estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4465 - CEP-85560-000, inscrita no CNPJ nº. 07.730.586/0001-99 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205607636 em sessão de 30/11/2005, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

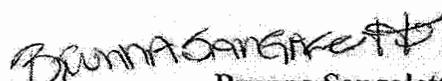
Cláusula 01ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de Comércio Varejista de Materiais hidráulicos, elétricos, para pintura, ferragens, ferramentas e materiais de construção em geral e Transporte Rodoviário de Cargas Secas.

Cláusula 02ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

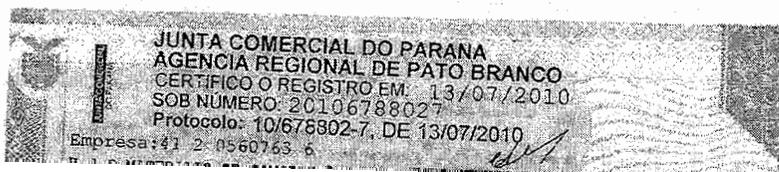
Cláusula 3ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 09 de julho de 2010.


Brunna Sangaletti


Jucelene Vetorello Sangaletti





B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.730.586/0001-99

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

BRUNNA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior por emancipação conforme escritura pública de emancipação realizada no tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 129 às folhas nº 139 e Registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chopinzinho – Paraná no Livro E/4 fls. 164 sob nº 763, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 01/03/1989, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.636.356-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 069 023 239 09, e **JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Campinas do Sul – RS. aos 30/01/1961, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 6.132.009-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 500 605 119 15, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **B J S Materiais de Construção Ltda.-ME**, estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4465 - CEP-85560-000, inscrita no CNPJ nº. 07.730.586/0001-99 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205607636 em sessão de 30/11/2005 e 1ª Alteração nº 20106788027 de 13/07/2010, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: A Sócia **Jucelene Vetorello Sangaletti**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 15.000 quotas, no valor total de R\$-15.000,00 para a sócia que neste ato **Ingressa na sociedade Sra. AMANDA SANGALETTI**, Brasileira, solteira, Maior por Emancipação, conforme escritura pública de emancipação realizada no Tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 165 às folhas nº 005, Nascida em Chopinzinho – PR. aos 10/08/1996, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.454.086-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 069 023 229 29, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte cedente Sra. Amanda Sangaletti, a partir deste contrato assume como solidária todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-150.000,00(Cento e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Brunna Sangaletti	135.000	RS- 135.000,00
-Amanda Sangaletti	15.000	RS- 15.000,00
TOTAL	150.000	RS- 150.000,00

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.730.586/0001-99

C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **Brunna Sangaletti**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

C. Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Oitava: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

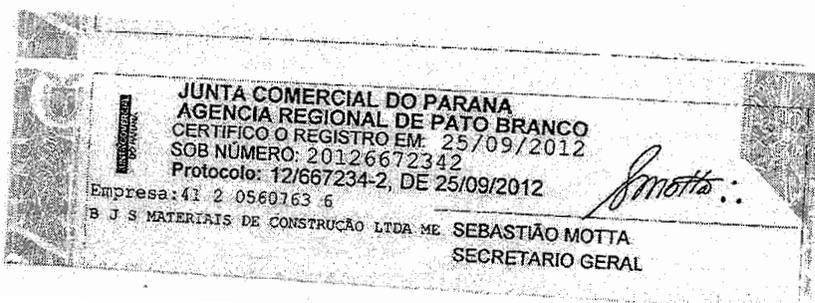
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2012.

Brunna Sangaletti
Brunna Sangaletti

Jucelene Vetorello Sangaletti
Jucelene Vetorello Sangaletti

Amanda Sangaletti
Amanda Sangaletti



[Handwritten mark]

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.730.586/0001-99



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

BRUNNA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior por emancipação conforme escritura pública de emancipação realizada no tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro 129 às folhas nº 139 e Registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chopinzinho Paraná no Livro E/4 fls. 164 sob nº 763, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 01/03/1989, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.636.356-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 069 023 239 09, e **AMANDA SANGALETTI**, Brasileira, solteira, Maior por Emancipação, conforme escritura pública de emancipação realizada no Tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 165 às folhas nº 005, Nascida em Chopinzinho – PR. aos 10/08/1996, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.454.086-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 069 023 229 29, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **B J S Materiais de Construção Ltda.-ME**, estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4465 - CEP-85560-000, inscrita no CNPJ nº. 07.730.586/0001-99 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205607636 em sessão de 30/11/2005, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 01ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de
4744-00/3 - Comércio Varejista de Materiais hidráulicos,
4741-50/0 - Comércio Varejista de Tintas e Material para Pintura,
4742-30/0 - Comércio Varejista de material elétrico,
4744-00/1 - Comércio Varejista de ferragens e ferramentas,
4744-09/9 - Comércio Varejista de materiais de construção em geral
4930-20/1- Transporte Rodoviário de Cargas Secas, Exceto Produtos Perigosos,
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4120-4/00 – Construção de Edifícios.
4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral.

Cláusula 02ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula 3ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Brunna Sangaletti

Amanda Sangaletti

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.730.586/0001-99



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

BRUNNA SANGALETTI, brasileira, solteira, maior por emancipação conforme escritura pública de emancipação realizada no tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 129 às folhas nº 139 e Registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chopinzinho – Paraná no Livro E/4 fls. 164 sob nº 763, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 01/03/1989, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Av. XV de Novembro, 5244 – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.636.356-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 069 023 239 09, e **AMANDA SANGALETTI**, Brasileira, solteira, Maior por Emancipação, conforme escritura pública de emancipação realizada no Tabelionato Ferri de Chopinzinho – Paraná no livro nº 165 às folhas nº 005, Nascida em Chopinzinho – PR. aos 10/08/1996, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.454.086-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 069 023 229 29, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **B J S Materiais de Construção Ltda.-ME**, estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4465 - CEP-85560-000, inscrita no CNPJ nº. 07.730.586/0001-99 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205607636 em sessão de 30/11/2005, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:



Cláusula Primeira: A Sócia **Brunna Sangaletti**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 135.000 quotas, no valor total de R\$-135.000,00 para a sócia que neste ato **Ingressa na sociedade Sra. JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Campinas do Sul – RS. aos 30/01/1961, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 5244, CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 6.132.009-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº 500 605 119 15 que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte cedente Sra. Jucelene Vetorello Sangaletti, a partir deste contrato assume como solidária todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-150.000,00(Cento e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Jucelene Vetorello Sangaletti	135.000	R\$- 135.000,00
-Amanda Sangaletti	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	150.000	R\$- 150.000,00

Amanda Sangaletti

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.730.586/0001-99



C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **Jucelene Vetorello Sangaletti**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

C. Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima^a: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula 3^a: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2015.

Brunna Sangaletti
Brunna Sangaletti

Amanda Sangaletti
Amanda Sangaletti

Jucelene Vetorello Sangaletti
Jucelene Vetorello Sangaletti

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015
SOB NUMERO: 20151401047
Protocolo: 15/140104-7, DE 25/02/2015
Empresa: 41 2 0560763 6
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

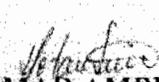


COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 110/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	
ENDEREÇO: <i>Avenida XV de Novembro, 3.884 – Centro.</i>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho, PR</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: <i>21/09/1966</i> Junta Comercial: 41200970856 <i>03/11/1964</i>	CNPJ.: 79.849.428/0001-63 INSC. ESTADUAL: 31200068-77
DADOS BANCÁRIOS: <i>Banco do Brasil – Agência 0842-7 – c/c nº 586-X</i> <i>CEF – Agência nº 1932 – c/c nº 1/3</i>	
FONE: (046) 3242-1347	FAX: (46) 3242-1501
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <i>Plínio Altair Pan CPF nº 151.019.591-20 RG: 1398065-9 SSSPR</i>	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Armas e Munições, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.	

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente da Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CONFIRMAÇÃO






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:54:34 do dia 07/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2016.
Código de controle da certidão: **FCDA.52E3.D6A7.1DB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013841269-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.428/0001-63**

Nome: **HYPOLITO PAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: HYPOLITO PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 79.849.428/0001-63
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 109703
RG/Inscr....: 31200068-0
Número.....: 3884
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 10/11/2015.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1978/2015
Código de autenticidade da certidão: 597587940597587

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10/11/2015.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102803420923383639

Informação obtida em 07/11/2015, às 10:00:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Certidão nº: 184134571/2015

Expedição: 07/11/2015, às 10:04:36

Validade: 04/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.428/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho

Paraná



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA. CNPJ n.º 79.849.428/0001-63 sediada na Av XV de Novembro n.º 3884, em CHOPINZINHO-pr por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 79/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopininho, PR, 11 de novembro de 2015.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Hypolito Pan e Cia Ltda. devidamente inscrita no CNPJ nº79.849.428/0001-63 , com endereço na Rua Av XV de novembro, nº3884, Bairro Centro, CEP85.560-00 na cidade deChopinzinho Estado do Paraná, telefone (046)3242-1239 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho,PR, 11 de Novembro de 2015.

Plinio Altair Pan



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. DELVINO GENTIL RIGONI, Carteira de Identidade n.º 13.662.837-2 inscrito no CPF n.º 157.777.580-53, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopininho, 11 de novembro de 2015.



Plínio Altair Pan





ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Hypolito Pan e Cia Ltda.

ENDEREÇO: Av XV de novembro, 3884

CNPJ:79.849.428/0001-63 FONE/FAX: (046)3242-1239

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,PR, 11 de Novembro de 2015.

Plinio Altair Pan
CPF:151.019.591-20
RG:1398065-9
Cargo:Sócio Administrador



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0081/0081
Município: CHOPINZINHO
Data de Início de Atividade: 03/11/1964

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial na data da sua expedição.

Nome Empresarial HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0097085-6	CNPJ 79.849.428/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/1964	Data de Início de Atividade 03/11/1964

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV XV DE NOVEMBRO, 3884, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO "GLP", ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HYPOLITO PAN 005.794.249-87	22.800,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20	27.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
LEONORA PAN 487.021.889-53	9.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/06/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20133321100	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

CHOPINZINHO - PR, 25 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

Às catorze horas do dia onze de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 79/2015, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Como previa o edital, as catorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações, ressaltando que o julgamento, de acordo com o Edital é pelo valor global da licitação, incluindo todos os itens que compunham o objeto do certame, passou-se a análise do envelope de habilitação. As empresas que apresentaram os menores preços por item tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO R\$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.896,10
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	29.770,45

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 79/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
3077	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5,00 Un Alicate para bomba de agua 10"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 109,50	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 120,00	12 meses
0001/0002 Quantidade 12,00 Un Alicate universal, com cabo en	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 204,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 214,80	12 meses
0001/0003 Quantidade 46,00 Kg Arame liso, no 14	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 46,00 Valor Total 483,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 598,00	12 meses
0001/0004 Quantidade 21,00 Kg Arame liso, no 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9500 Quantidade 21,00 Valor Total 208,95	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 252,00	12 meses
01/0005 Quantidade 6,00 Un Arco de serra 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 113,40	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 20,7500 Quantidade 6,00 Valor Total 124,50	12 meses
0001/0006 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 12,00 Valor Total 273,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 12,00 Valor Total 273,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 65,00 Par Botina de couro, sola de pneu,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 35,4000 Quantidade 65,00 Valor Total 2.301,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 38,4900 Quantidade 65,00 Valor Total 2.501,85	12 meses
0001/0009 Quantidade 30,00 Un Cadeado 35 mm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,7000 Quantidade 30,00 Valor Total 351,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,7000 Quantidade 30,00 Valor Total 441,00	12 meses
0001/0010 Quantidade 10,00 Un Cadeado 40 mm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 165,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,7400 Quantidade 10,00 Valor Total 167,40	12 meses



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		12 meses	12 meses
0001/0012 Quantidade 7,00 Un Capacete de segurança com Cert	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 7,00 Valor Total 87,50	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,3700 Quantidade 7,00 Valor Total 100,59
0001/0013 Quantidade 12,00 Un Carrinho de mao cacamba metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 79,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 954,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 84,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 1.018,80
0001/0014 Quantidade 10,00 Un Cavadeira concha, articulada,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 47,9600 Quantidade 10,00 Valor Total 479,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 48,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 480,00
0001/0015 Quantidade 5,00 Un Cavadeira concha, articulada,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 135,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 12,00 Un Colher para pedreiro, no 08	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 118,80	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 150,00
0001/0017 Quantidade 12,00 Un Colher para pedreiro, no 06	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 114,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 150,00
0001/0018 Quantidade 20,00 Un Desempenadeira de PVC, 15 x 27	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,4000 Quantidade 20,00 Valor Total 188,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 190,00
0001/0019 Quantidade 30,00 Un Enxada 8", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 19,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 588,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 19,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 598,50
0001/0020 Quantidade 2,00 Un Escada alongavel, com 11 degra	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 438,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 876,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 449,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 898,00
0001/0021 Quantidade 4,00 Un Escala metrica de nylon, duplo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,7000 Quantidade 4,00 Valor Total 38,80	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 2,00 Un Esquadro de ferro 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,6500 Quantidade 2,00 Valor Total 17,30	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,6000 Quantidade 2,00 Valor Total 19,20
0001/0023 Quantidade 20,00 Un Facao 14"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 270,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,6500 Quantidade 20,00 Valor Total 273,00
0001/0024 Quantidade 18,00 Un	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 2124,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 2142,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 2,00 Un Fítilho plastico, rolo com 100	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 30,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,4000 Quantidade 2,00 Valor Total 34,80 12 meses
0001/0026 Quantidade 18,00 Un Foíce 15", com cabo	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 25,8000 Quantidade 18,00 Valor Total 464,40 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 26,4000 Quantidade 18,00 Valor Total 475,20 12 meses
0001/0027 Quantidade 10,00 Un Garfo 04 dentes, com cabo	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 23,4000 Quantidade 10,00 Valor Total 234,00 12 meses
0001/0028 Quantidade 20,00 Un Lima chata 8"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,4600 Quantidade 20,00 Valor Total 229,20 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,1000 Quantidade 20,00 Valor Total 242,00 12 meses
0001/0029 Quantidade 10,00 Un Lima redonda para motosserra	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,6000 Quantidade 10,00 Valor Total 56,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,9800 Quantidade 10,00 Valor Total 59,80 12 meses
0001/0030 Quantidade 600,00 M² Lona preta, 150 micras, com 08	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 0,8000 Quantidade 600,00 Valor Total 480,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 0,8500 Quantidade 600,00 Valor Total 510,00 12 meses
0001/0031 Quantidade 900,00 Par de latex plus, cor laranja	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,9800 Quantidade 900,00 Valor Total 3.582,00 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,3000 Quantidade 900,00 Valor Total 3.870,00 12 meses
0001/0032 Quantidade 340,00 Par Luva de latex tamanho G	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,3000 Quantidade 340,00 Valor Total 1.462,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,4500 Quantidade 340,00 Valor Total 1.853,00 12 meses
0001/0033 Quantidade 25,00 Par Luva de raspa de couro, cano c	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9500 Quantidade 25,00 Valor Total 248,75 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 300,00 12 meses
0001/0034 Quantidade 60,00 Par Luva de raspa de couro, cano m	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,8900 Quantidade 60,00 Valor Total 713,40 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 720,00 12 meses
0001/0035 Quantidade 2,00 Un Machadinha com unha, 650 gr.	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 23,7000 Quantidade 2,00 Valor Total 47,40 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 26,6000 Quantidade 2,00 Valor Total 53,20 12 meses
0001/0036 Quantidade 5,00 Un Machado 3/12", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 39,9500 Quantidade 5,00 Valor Total 199,75 12 meses	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 40,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 200,00 12 meses
0001/0037 Quantidade 2,00 Un Marreta 04 Kg., sem cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 79,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 159,80	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 94,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 188,00



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Marreta 05 Kg., sem cabo	Quantidade Valor Total 12 meses	2,00 195,70	Quantidade Valor Total 12 meses	2,00 216,00
0001/0039 Quantidade Un Marreta 2 Kg., com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	36,0000 4,00 144,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	37,7000 4,00 150,80
0001/0040 Quantidade Un Martelo de borracha, 80 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	17,8800 10,00 178,80	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade Un Martelo, 27 mm c/cabo de madei	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	19,4000 10,00 194,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	21,0000 10,00 210,00
0001/0042 Quantidade Un Mascara contra poeira, descart	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	2,0900 90,00 188,10	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	2,1500 90,00 193,50
0001/0043 Quantidade Un Nivel 20 " em aluminio	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	18,9500 2,00 37,90	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	23,5000 2,00 47,00
0001/0044 Quantidade Un Oculos de protecao incolor em	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	4,5000 24,00 108,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade Un Pa concha 9,5", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	22,9000 24,00 549,60	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	25,4000 24,00 609,60
0001/0046 Quantidade Un Pa cortadeira 7", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	18,9500 10,00 189,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	22,9000 10,00 229,00
0001/0047 Quantidade Un Pe de cabra com 50 cm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	20,0000 8,00 160,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	20,0000 8,00 160,00
0001/0048 Quantidade Un Picareta estreita, com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	28,9000 8,00 231,20	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	28,9000 8,00 231,20
0001/0049 Quantidade Un Pincel brocha, 45 mm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	4,4000 15,00 66,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	5,8000 15,00 87,00
0001/0050 Quantidade Un Pincel brocha, 70 mm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	5,6000 15,00 84,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	7,0000 15,00 105,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		12 meses	12 meses
0001/0052 Quantidade 10,00 Un Pincel tamanho 2 polegada	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,9800 Quantidade 10,00 Valor Total 39,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 48,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0053 Quantidade 10,00 Un Pneu completo para carrinho de	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 36,8900 Quantidade 10,00 Valor Total 368,90	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 39,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 395,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0054 Quantidade 4,00 Un Prumo de metal	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,9500 Quantidade 4,00 Valor Total 59,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,3000 Quantidade 4,00 Valor Total 65,20	
	12 meses	12 meses	
0001/0055 Quantidade 8,00 Un Pulverizador costal 20 litros	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 149,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.192,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	12 meses		
0001/0056 Quantidade 30,00 Un Rastelo com 14 dentes	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,8900 Quantidade 30,00 Valor Total 386,70	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 387,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0057 Quantidade 12,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,9800 Quantidade 12,00 Valor Total 95,76	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,3000 Quantidade 12,00 Valor Total 99,60	
	12 meses	12 meses	
0001/0058 Quantidade 5,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,7500 Quantidade 5,00 Valor Total 58,75	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 60,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0059 Quantidade 14,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 14,00 Valor Total 238,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,4000 Quantidade 14,00 Valor Total 243,60	
	12 meses	12 meses	
0001/0060 Quantidade 30,00 Un Serra para ferro 12"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,9800 Quantidade 30,00 Valor Total 89,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 117,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0061 Quantidade 4,00 Un Serrote 22"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,8500 Quantidade 4,00 Valor Total 91,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 30,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 120,00	
	12 meses	12 meses	
0001/0062 Quantidade 4,00 Un Serrote de poda 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 88,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 91,60	
	12 meses	12 meses	
0001/0063 Quantidade 2,00 Un Tesoura para cortar grama 12"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9500 Quantidade 2,00 Valor Total 31,90	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,2000 Quantidade 2,00 Valor Total 34,40	
	12 meses	12 meses	
0001/0064 Quantidade 6,00 Un	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,4800 Quantidade 6,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 6,00	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 8,00 Un Torques 12 "	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 19,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 159,20 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 20,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 167,20 12 meses
0001/0066 Quantidade 60,00 Un Vassourao 45 cm, cabo de madei	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 25,9800 Quantidade 60,00 Valor Total 1.558,80 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.740,00 12 meses
0001/0067 Quantidade 20,00 Cjt Conjunto de protecao contra ch	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 43,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 876,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0068 Quantidade 40,00 Un Capa de chuva em pvc, com mang	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 400,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0069 Quantidade 60,00 Cjt Protetor Auditivo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,5600 Quantidade 60,00 Valor Total 93,60 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 114,00 12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	12,00	17,0000	204,00	
0001/0005	6,00	18,9000	113,40	
0001/0006	12,00	22,8000	273,60	
0001/0007	12,00	22,8000	273,60	
0001/0013	12,00	79,5000	954,00	
0001/0014	10,00	47,9600	479,60	
0001/0015	5,00	27,0000	135,00	
0001/0018	20,00	9,4000	188,00	
0001/0019	30,00	19,6000	588,00	
0001/0021	4,00	9,7000	38,80	
0001/0022	2,00	8,6500	17,30	
0001/0023	20,00	13,5000	270,00	
0001/0024	18,00	118,0000	2.124,00	
0001/0025	2,00	15,0000	30,00	
0001/0026	18,00	25,8000	464,40	
0001/0027	10,00	23,0000	230,00	
0001/0029	10,00	5,6000	56,00	
0001/0030	600,00	0,8000	480,00	
0001/0032	340,00	4,3000	1.462,00	
0001/0039	4,00	36,0000	144,00	
0001/0040	10,00	17,8800	178,80	
0001/0044	24,00	4,5000	108,00	
0001/0045	24,00	22,9000	549,60	
0001/0055	8,00	149,0000	1.192,00	
0001/0059	14,00	17,0000	238,00	
0001/0062	4,00	22,0000	88,00	
0001/0065	8,00	19,9000	159,20	
0001/0067	20,00	43,8000	876,00	
0001/0068	40,00	10,0000	400,00	

Total do Fornecedor: 12.315,30

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5,00	21,9000	109,50	
0001/0003	46,00	10,5000	483,00	
0001/0004	21,00	9,9500	208,95	
0001/0008	65,00	35,4000	2.301,00	
0001/0009	30,00	11,7000	351,00	
0001/0010	10,00	16,5000	165,00	
0001/0011	100,00	39,9000	3.990,00	

[Handwritten signature]

AI



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0028	20,00	11,4600	229,20
0001/0031	900,00	3,9800	3.582,00
0001/0033	25,00	9,9500	248,75
0001/0034	60,00	11,8900	713,40
0001/0035	2,00	23,7000	47,40
0001/0036	5,00	39,9500	199,75
0001/0037	2,00	79,9000	159,80
0001/0038	2,00	97,8500	195,70
0001/0041	10,00	19,4000	194,00
0001/0042	90,00	2,0900	188,10
0001/0043	2,00	18,9500	37,90
0001/0046	10,00	18,9500	189,50
0001/0047	8,00	20,0000	160,00
0001/0048	8,00	28,9000	231,20
0001/0049	15,00	4,4000	66,00
0001/0050	15,00	5,6000	84,00
0001/0051	10,00	2,4500	24,50
0001/0052	10,00	3,9800	39,80
0001/0053	10,00	36,8900	368,90
0001/0054	4,00	14,9500	59,80
0001/0056	30,00	12,8900	386,70
0001/0057	12,00	7,9800	95,76
0001/0058	5,00	11,7500	58,75
0001/0060	30,00	2,9800	89,40
0001/0061	4,00	22,8500	91,40
0001/0063	2,00	15,9500	31,90
0001/0064	6,00	16,4800	98,88
0001/0066	60,00	25,9800	1.558,80
0001/0069	60,00	1,5600	93,60

Total do Fornecedor: 18.329,64

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 30.644,94



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
3687	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5,00 Un Alicate para bomba de agua 10"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 20,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 100,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 20,2000 Quantidade 5,00 Valor Total 101,00	12 meses
0001/0002 Quantidade 12,00 Un Alicate universal, com cabo en	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,8000 Quantidade 12,00 Valor Total 201,60	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 202,80	12 meses
0001/0003 Quantidade 46,00 Kg Arame liso, no 14	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 46,00 Valor Total 483,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 598,00	12 meses
0001/0004 Quantidade 21,00 Kg Arame liso, no 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9500 Quantidade 21,00 Valor Total 208,95	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 252,00	12 meses
0001/0005 Quantidade 6,00 Un Arco de serra 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 111,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 18,8000 Quantidade 6,00 Valor Total 112,80	12 meses
0001/0006 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 12,00 Valor Total 273,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 12,00 Valor Total 273,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 65,00 Par Botina de couro, sola de pneu,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 35,4000 Quantidade 65,00 Valor Total 2.301,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 38,4900 Quantidade 65,00 Valor Total 2.501,85	12 meses
0001/0009 Quantidade 30,00 Un Cadeado 35 mm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 315,00	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,7000 Quantidade 30,00 Valor Total 321,00	12 meses
0001/0010 Quantidade 10,00 Un Cadeado 40 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,3000 Quantidade 10,00 Valor Total 153,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,4000 Quantidade 10,00 Valor Total 154,00	12 meses
0001/0011 Quantidade 100,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 39,9000		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 44,4000	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 meses	12 meses
0001/0012 Quantidade 7,00 Un Capacete de segurança com Cert	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 7,00 Valor Total 83,30	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 84,00	12 meses
0001/0013 Quantidade 12,00 Un Carrinho de mão cacamba metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 69,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 834,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 69,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 838,80	12 meses
0001/0014 Quantidade 10,00 Un Cavadeira concha, articulada,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 47,9600 Quantidade 10,00 Valor Total 479,60	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 48,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 480,00	12 meses
0001/0015 Quantidade 5,00 Un Cavadeira concha, articulada,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 135,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	12 meses
0001/0016 Quantidade 12,00 Un Colher para pedreiro, no 08	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 108,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 114,00	12 meses
0001/0017 Quantidade 12,00 Un Colher para pedreiro, no 06	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 8,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 106,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 108,00	12 meses
0001/0018 Quantidade 20,00 Un Empenadeira de PVC, 15 x 27	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,4000 Quantidade 20,00 Valor Total 168,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 170,00	12 meses
0001/0019 Quantidade 30,00 Un Enxada 8", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 540,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 18,3000 Quantidade 30,00 Valor Total 549,00	12 meses
0001/0020 Quantidade 2,00 Un Escada alongavel, com 11 degrá	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 410,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 820,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 415,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 830,00	12 meses
0001/0021 Quantidade 4,00 Un Escala metrica de nylon, duplo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,7000 Quantidade 4,00 Valor Total 38,80	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	12 meses
0001/0022 Quantidade 2,00 Un Esquadro de ferro 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,6500 Quantidade 2,00 Valor Total 17,30	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,6000 Quantidade 2,00 Valor Total 19,20	12 meses
0001/0023 Quantidade 20,00 Un Facaó 14"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 260,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,4000 Quantidade 20,00 Valor Total 268,00	12 meses
0001/0024 Quantidade 18,00 Un Fio de nylon 3mm, perfil quadr	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 2.124,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 2.142,00	12 meses



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 2,00 Un Fítilho plástico, rolo com 100	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 30,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,4000 Quantidade 2,00 Valor Total 34,80 12 meses
0001/0026 Quantidade 18,00 Un Fítilho 15", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 24,5000 Quantidade 18,00 Valor Total 441,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 450,00 12 meses
0001/0027 Quantidade 10,00 Un Garfo 04 dentes, com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 228,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 12 meses
0001/0028 Quantidade 20,00 Un Lima cnata 8"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 216,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 218,00 12 meses
0001/0029 Quantidade 10,00 Un Lima redonda para motosserra	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 55,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,9800 Quantidade 10,00 Valor Total 59,80 12 meses
0001/0030 Quantidade 600,00 M² Lona preta, 150 micras, com 08	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 0,8000 Quantidade 600,00 Valor Total 480,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 0,8500 Quantidade 600,00 Valor Total 510,00 12 meses
0001/0031 Quantidade 900,00 Par Luva de latex plus, cor laranj	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,7400 Quantidade 900,00 Valor Total 3.366,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,7500 Quantidade 900,00 Valor Total 3.375,00 12 meses
0001/0032 Quantidade 340,00 Par Luva de latex tamanho G	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,1700 Quantidade 340,00 Valor Total 1.417,80 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,1800 Quantidade 340,00 Valor Total 1.421,20 12 meses
0001/0033 Quantidade 25,00 Par Luva de raspa de couro, cano c	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,7000 Quantidade 25,00 Valor Total 242,50 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,7500 Quantidade 25,00 Valor Total 243,75 12 meses
0001/0034 Quantidade 60,00 Par Luva de raspa de couro, cano m	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,7500 Quantidade 60,00 Valor Total 705,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,7600 Quantidade 60,00 Valor Total 705,60 12 meses
0001/0035 Quantidade 2,00 Un Machadinha com unha, 650 gr.	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 23,6000 Quantidade 2,00 Valor Total 47,20 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 26,6000 Quantidade 2,00 Valor Total 53,20 12 meses
0001/0036 Quantidade 5,00 Un Machado 3/12", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 38,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 194,50 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 39,2000 Quantidade 5,00 Valor Total 196,00 12 meses
0001/0037 Quantidade 2,00 Un Marreta 04 Kg., sem cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 78,5000 Quantidade 2,00 Valor Total 157,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 158,00 12 meses



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Marreta 05 Kg., sem cabo	Quantidade Valor Total 12 meses	2,00 191,80	Quantidade Valor Total 12 meses	2,00 192,00
0001/0039 Quantidade Un Marreta 2 Kg., com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	4,00 35,0000 4,00 140,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,5000 4,00 142,00
0001/0040 Quantidade Un Martelo de borracha, 80 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	10,00 17,5000 10,00 175,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade Un Martelo, 27 mm c/cabo de madei	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	10,00 17,8000 10,00 178,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	18,0000 10,00 180,00
0001/0042 Quantidade Un Mascara contra poeira, descart	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	90,00 2,0000 90,00 180,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	2,0200 90,00 181,80
0001/0043 Quantidade Un Nivel 20 " em aluminio	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	2,00 18,5000 2,00 37,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	18,9500 2,00 37,90
0001/0044 Quantidade Un Oculos de protecao incolor em	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	24,00 4,5000 24,00 108,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade Un Pa concha 9,5", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	24,00 20,0000 24,00 480,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	20,4000 24,00 489,60
0001/0046 Quantidade Un Pa cortadeira 7", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	10,00 18,3000 10,00 183,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	18,4000 10,00 184,00
0001/0047 Quantidade Un Pe de cabra com 50 cm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	8,00 20,0000 8,00 160,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	20,0000 8,00 160,00
0001/0048 Quantidade Un Picareta estreita, com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	8,00 28,9000 8,00 231,20	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	28,9000 8,00 231,20
0001/0049 Quantidade Un Pincel brocha, 45 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	15,00 4,3000 15,00 64,50	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	4,4000 15,00 66,00
0001/0050 Quantidade Un Pincel brocha, 70 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	15,00 5,5000 15,00 82,50	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	5,6000 15,00 84,00
0001/0051 Quantidade	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario	10,00 2,4000	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario	2,8000



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 meses	12 meses
0001/0052 Quantidade 10,00 Un Pincel tamanho 2 polegada	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,9500 Quantidade 10,00 Valor Total 39,50	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 48,00
0001/0053 Quantidade 10,00 Un Pneu completo para carrinho de	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 36,8900 Quantidade 10,00 Valor Total 368,90	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 39,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 395,00
0001/0054 Quantidade 4,00 Un Prumo de metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,4000 Quantidade 4,00 Valor Total 57,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 4,00 Valor Total 58,00
0001/0055 Quantidade 8,00 Un Pulverizador costal 20 litros	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.120,00	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0056 Quantidade 30,00 Un Rastelo com 14 dentes	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,8500 Quantidade 30,00 Valor Total 385,50	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 387,00
0001/0057 Quantidade 12,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 94,80	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,9800 Quantidade 12,00 Valor Total 95,76
0001/0058 Quantidade 5,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,7000 Quantidade 5,00 Valor Total 58,50	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,7500 Quantidade 5,00 Valor Total 58,75
0001/0059 Quantidade 14,00 Un Rolo para pintura, de la de ca	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,4000 Quantidade 14,00 Valor Total 229,60	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,5000 Quantidade 14,00 Valor Total 231,00
0001/0060 Quantidade 30,00 Un Serra para ferro 12"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,9800 Quantidade 30,00 Valor Total 89,40	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 117,00
0001/0061 Quantidade 4,00 Un Serrote 22"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 4,00 Valor Total 91,20	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 30,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 120,00
0001/0062 Quantidade 4,00 Un Serrote de poda 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 21,7000 Quantidade 4,00 Valor Total 86,80	12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 87,60
0001/0063 Quantidade 2,00 Un Tesoura para cortar grama 12"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 31,80	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,2000 Quantidade 2,00 Valor Total 34,40
0001/0064 Quantidade 6,00 Un Tesoura para poda com mola	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,4500 Quantidade 6,00 Valor Total 98,70	12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 132,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 8,00 Un Torques 12 "	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 19,7000 Quantidade 8,00 Valor Total 157,60 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 8,00 Valor Total 158,40 12 meses
0001/0066 Quantidade 60,00 Un Cabo de madeira 45 cm, de	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 25,8500 Quantidade 60,00 Valor Total 1.551,00 12 meses	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 25,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.554,00 12 meses
0001/0067 Quantidade 20,00 Cjt Conjunto de protecao contra ch	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 43,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 876,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0068 Quantidade 40,00 Un Capa de chuva em pvc, com mang	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 400,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0069 Quantidade 60,00 Cjt Protetor Auditivo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,5500 Quantidade 60,00 Valor Total 93,00 12 meses	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,5600 Quantidade 60,00 Valor Total 93,60 12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0005	6,00	18,5000	111,00	
	0001/0006	12,00	22,8000	273,60	
	0001/0007	12,00	22,8000	273,60	
	0001/0010	10,00	15,3000	153,00	
	0001/0012	7,00	11,9000	83,30	
	0001/0013	12,00	69,5000	834,00	
	0001/0014	10,00	47,9600	479,60	
	0001/0015	5,00	27,0000	135,00	
	0001/0018	20,00	8,4000	168,00	
	0001/0019	30,00	18,0000	540,00	
	0001/0021	4,00	9,7000	38,80	
	0001/0022	2,00	8,6500	17,30	
	0001/0023	20,00	13,0000	260,00	
	0001/0024	18,00	118,0000	2.124,00	
	0001/0025	2,00	15,0000	30,00	
	0001/0028	20,00	10,8000	216,00	
	0001/0029	10,00	5,5000	55,00	
	0001/0030	600,00	0,8000	480,00	
	0001/0039	4,00	35,0000	140,00	
	0001/0040	10,00	17,5000	175,00	
	0001/0042	90,00	2,0000	180,00	
	0001/0043	2,00	18,5000	37,00	
	0001/0044	24,00	4,5000	108,00	
	0001/0045	24,00	20,0000	480,00	
	0001/0046	10,00	18,3000	183,00	
	0001/0049	15,00	4,3000	64,50	
	0001/0050	15,00	5,5000	82,50	
	0001/0054	4,00	14,4000	57,60	
	0001/0055	8,00	140,0000	1.120,00	
	0001/0057	12,00	7,9000	94,80	
	0001/0058	5,00	11,7000	58,50	
	0001/0059	14,00	16,4000	229,60	
	0001/0062	4,00	21,7000	86,80	
	0001/0065	8,00	19,7000	157,60	
	0001/0067	20,00	43,8000	876,00	
	0001/0068	40,00	10,0000	400,00	
	0001/0069	60,00	1,5500	93,00	

Total do Fornecedor: 10.896,10

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	5,00	20,0000	100,00	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0004	21,00	9,9500	208,95
0001/0008	65,00	35,4000	2.301,00
0001/0009	30,00	10,5000	315,00
0001/0011	100,00	39,9000	3.990,00
0001/0016	12,00	9,0000	108,00
0001/0017	12,00	8,9000	106,80
0001/0020	2,00	410,0000	820,00
0001/0026	18,00	24,5000	441,00
0001/0027	10,00	22,8000	228,00
0001/0031	900,00	3,7400	3.366,00
0001/0032	340,00	4,1700	1.417,80
0001/0033	25,00	9,7000	242,50
0001/0034	60,00	11,7500	705,00
0001/0035	2,00	23,6000	47,20
0001/0036	5,00	38,9000	194,50
0001/0037	2,00	78,5000	157,00
0001/0038	2,00	95,9000	191,80
0001/0041	10,00	17,8000	178,00
0001/0047	8,00	20,0000	160,00
0001/0048	8,00	28,9000	231,20
0001/0051	10,00	2,4000	24,00
0001/0052	10,00	3,9500	39,50
0001/0053	10,00	36,8900	368,90
0001/0056	30,00	12,8500	385,50
0001/0060	30,00	2,9800	89,40
0001/0061	4,00	22,8000	91,20
0001/0063	2,00	15,9000	31,80
0001/0064	6,00	16,4500	98,70
0001/0066	60,00	25,8500	1.551,00

Total do Fornecedor: 18.874,35

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 29.770,45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 79/2015

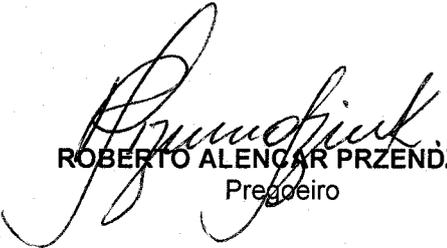
Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 79/2015**, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Segurança e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	100,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
2	201,60	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
3	483,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
4	208,95	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
5	111,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	273,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	273,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
8	2.301,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
9	315,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
10	153,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
11	3.990,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
12	83,30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	834,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
14	479,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15	135,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
16	108,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
17	106,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
18	168,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
19	540,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
20	820,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
21	38,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
22	17,30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	260,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
24	2.124,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
25	30,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
26	441,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
27	228,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
28	216,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	55,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	480,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	3.366,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
32	1.417,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
33	242,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
34	705,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
35	47,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
36	194,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
37	157,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
38	191,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
39	140,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



42	180,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
43	37,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
44	108,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	480,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
46	183,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
47	160,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
48	231,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
49	64,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
50	82,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
51	24,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
52	39,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
53	368,90	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
54	57,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
55	1.120,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
56	385,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
57	94,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
58	58,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
59	229,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	89,40	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
61	91,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
62	86,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
63	31,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
64	98,70	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
65	157,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
66	1.551,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
67	876,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
68	400,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
69	93,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 11/11/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 79/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 79/2015, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Segurança e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	18.874,35
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.896,10

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 79/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: Elemento de Despesa: 1169-1748. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 297/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 10.896,10, ARP nº 298/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Estimado R\$ 18.874,35. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogerio Masetto - Prefeito.

EDITAL PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: PE A - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 3242-2525

FAX: (46) 3242-2525

CEP: 83000-000

7.730.586/0001-99



O PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2015

TIPO B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 3242-1574

FAX: 7.730.586/0001-99



ANGORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 / 3242-1347

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

A PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR -

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 79/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: HYPOLITO PAN & CIA LTDA.

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 3884

FONE: (46) 3242 1239 - E-MAIL: HPAN@UOL.COM.BR

CNPJ: 79.849.428/0001-63



ALGODÃO COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 / 3242-1347

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

A PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 79/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PROFONENTE: HYPOLITO PAN & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 3884

FONE: (46) 3242 1239 E-MAIL: hpan@wkn.com.br

CNPJ: 79.849.428/0001-63





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2015

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Jucelene Vetorello Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 500.605.119-15, portador do RG nº 6.132.009-1, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, Inscrição Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242-2525, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos de segurança. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1169-1748; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 79/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

BJS Materiais de Construção Ltda - Contratada - Jucelene Vetorello Sangaletti - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



Anexo I da ARP nº 297/2015

Item Edital	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
5	6	Un.	Arco de serra 12"	Conex	18,50	111,00
6	12	Par	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Pega Forte	22,80	273,60
7	12	Par	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	Pega Forte	22,80	273,60
10	10	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	15,30	153,00
12	7	Un.	Capacete de segurança com Certificado de Aprovação C A	Conex	11,90	83,30
13	12	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	Alsa	69,50	834,00
14	10	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Conex	47,96	479,60
15	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Conex	27,00	135,00
18	20	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Metasul	8,40	168,00
19	30	Un.	Enxada 8", com cabo	Conex	18,00	540,00
21	4	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metasul	9,70	38,80
22	2	Un.	Esquadro de ferro 12"	Conex	8,65	17,30
23	20	Un.	Facão 14"	Conex	13,00	260,00
24	18	Un.	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com 2 Kg - 200m.	Conex	118,00	2.124,00
25	2	Un.	Fítilho plástico, rolo com 100 metros	Conex	15,00	30,00
28	20	Un.	Lima chata 8"	Nickson	10,80	216,00
29	10	Un.	Lima redonda para motosserra	Nickson	5,50	55,00
30	600	M ²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	Conex	0,80	480,00
39	4	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Conex	35,00	140,00
40	10	Un.	Martelo de borracha, 80 mm	Conex	17,50	175,00
42	90	Un.	Máscara contra poeira, descartável	Conex	2,00	180,00
43	2	Un.	Nível 20 " em alumínio	Conex	18,50	37,00
44	24	Un.	Óculos de proteção incolor em acrílico	Conex	4,50	108,00
45	24	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Conex	20,00	480,00
46	10	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Conex	18,30	183,00
49	15	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	4,30	64,50
50	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	5,50	82,50
54	4	Un.	Prumo de metal	Conex	14,40	57,60
55	8	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Mundial	140,00	1.120,00
57	12	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 09 cm, com cabo.	Atlas	7,90	94,80
58	5	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 15 cm, com cabo.	Atlas	11,70	58,50
59	14	Un.	Rolo para pintura, de lã de carneiro 10mm, tamanho 23 cm, com cabo.	Atlas	16,40	229,60
62	4	Un.	Serrote de poda 12"	Conex	21,70	86,80
65	8	Un.	Torquês 12 "	Conex	19,70	157,60
67	20	Conj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro.	Conex	43,80	876,00
68	40	Un.	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	Conex	10,00	400,00
69	60	Conj.	Protetor Auditivo	3M	1,55	93,00
Total - R\$						10.896,10



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2015

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.019.591-20, portador do RG nº 1.398.065-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Hypólito Pan & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200068-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3884, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242-1239, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos de segurança. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1169-1748; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 79/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante - **Rogério Masetto - Prefeito**

Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada – Plínio Altair Pan - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da ARP nº 298/2015

Item Edital	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	5	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Irwin	20,00	100,00
2	12	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Tramontina	16,80	201,60
3	46	Kg.	Arame liso, nº 14	Arcelor	10,50	483,00
4	21	Kg.	Arame liso, nº 16	Arcelor	9,95	208,95
8	65	Par	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Bertoldo	35,40	2.301,00
9	30	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	10,50	315,00
11	100	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44 com Certificado de Aprovação C A	Bertoldo	39,90	3.990,00
16	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Tramontina	9,00	108,00
17	12	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	Tramontina	8,90	106,80
20	2	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm, em alumínio.	Alulev	410,00	820,00
26	18	Un.	Foice 15", com cabo	Pandolfo	24,50	441,00
27	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	Pandolfo	22,80	228,00
31	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,74	3.366,00
32	340	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	4,17	1.417,80
33	25	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	HP	9,70	242,50
34	60	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	HP	11,75	705,00
35	2	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	23,60	47,20
36	5	Un.	Machado 3.1/2", com cabo	Paraboni	38,90	194,50
37	2	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	78,50	157,00
38	2	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	95,90	191,80
41	10	Un.	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	Pandolfo	17,80	178,00
47	8	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	20,00	160,00
48	8	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramontina	28,90	231,20
51	10	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	Condor	2,40	24,00
52	10	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	Condor	3,95	39,50
53	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Alza	36,89	368,90
56	30	Un.	Rastelo com 14 dentes	Paraboni	12,85	385,50
60	30	Un.	Serra para ferro 12"	Starret	2,98	89,40
61	4	Un.	Serrote 22"	Tramontina	22,80	91,20
63	2	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Tramontina	15,90	31,80
64	6	Un.	Tesoura para poda com mola	Pandolfo	16,45	98,70
66	60	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	Odim	25,85	1.551,00
Total - R\$						18.874,35

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

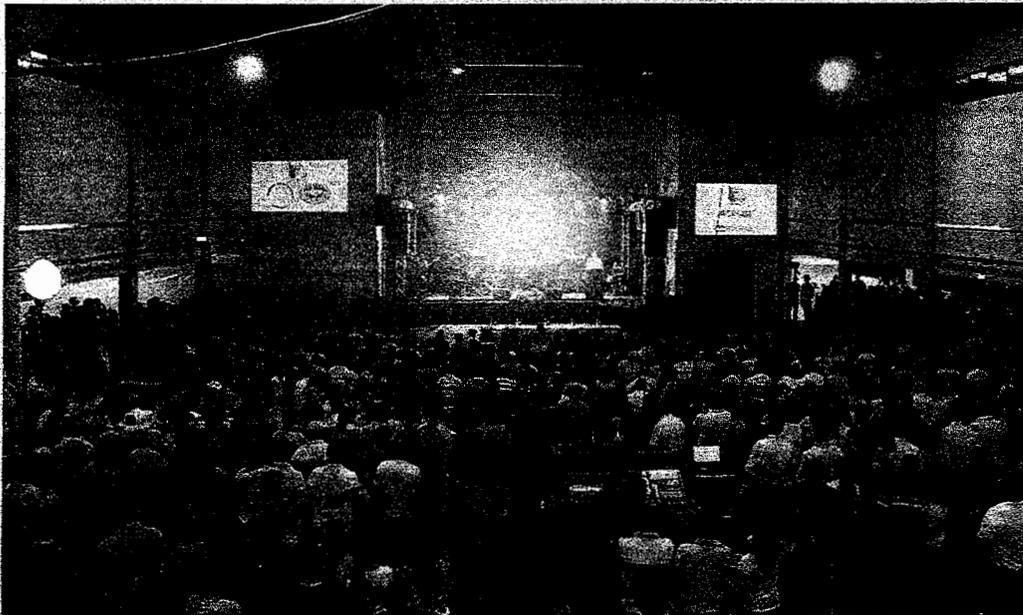
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 379 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Canta Terra 2015 superou a expectativa de público e nível dos candidatos

Franciane Pruch



CHOPINZINHO

PG. 05

Acadêmicos de Chopinzinho conquistaram uma vaga na Fase Final do Desafio Universitário Empreendedor SEBRAE em Brasília



DESAFIO

PG. 09

Definidos os finalistas do Campeonato Municipal de Futebol

CHOPINZINHO

PG. 09

Saudadenses viajam para o Sulamericano no Peru

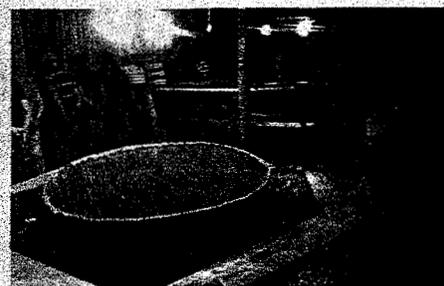
ESPORTE

PG. 09

Festival Canta Saudade 2015

FESTIVAL

PG. 04



Polícia prende pessoas em rinha de galo em São Jorge do Oeste

SEGURANÇA

PG. 11

Sebrae realizará curso aos microempreendedores individuais de São João



SÃO JOÃO

PG. 04

Saudade do Iguaçu vai inaugurar nova sede da secretaria de agricultura



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, torna público que irá requerer a o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Tanques aéreos para armazenamento de combustíveis**, a ser implantada na Rua Santos Dumont - 3883, Centro, no Município de Chopinzinho - PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos para a assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone: (46) 3242-8600.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 204/2015
Pregão Presencial: nº 78/2015

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Estimado R\$ 18.874,35. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 693-694. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 296/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 26.900,00. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou pedido de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 825-826-1200-1899-1201-1719. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 326/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 278.700,00, ARP nº 327/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 43.200,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade; e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Ajuste do Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.043,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 58.987,23. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Avaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 3.756,06. Novo valor contratual passa a ser R\$ 188.983,16. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste no Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.205,82 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 113.480,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Suprimento: R\$ 1.750,82. Valor Contratual R\$ 153.672,98. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina-Comum - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado - R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arcelli Kist, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº

Publicações Legais

72/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22 Item Unid. Descrição Marca Unid. R\$2Ton. Emulsão Asfáltica RR-1CCBB1.311,97 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2015.

UNIÇÃO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
SoniZe Beatriz Farias - Representante Legal

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Cecca. Valor: R\$ 399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 295/2015. Pregão Presencial nº 77/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Extintores Novos e Recargas de Extintores. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.

Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução; e a apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1039; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 2295/2015, Partes: Município de Chopinzinho e M. Mocelin & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.500,00. Chopinzinho, 10 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Marcos Mocelin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 79/2015, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Segurança e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	18.874,35
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.896,10

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 80/2015, para Registro de Preços de Tubos de concreto e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	26.900,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 81/2015, para Registro de Preços de combustível tipo óleo diesel e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	278.700,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	43.200,00

Que apresentaram os menores preço por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 77/2015, de 08/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	17.500,00

Que apresentou os Menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	----

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 91/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 92/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - microcomputadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolvo,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal
- Suelen Angélica Battistuz

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a existência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a existência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ



O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Abertura nº 142/2015 e sua realização, como segue:

Art. 1º Ficam realizados os itens abaixo:

ANEXO SE LÉ:

2. AS FASES DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público consistirá das seguintes provas e fases:

TABELA 01

PROVA	VALOR MÁXIMO	VALOR REALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
PROVA OBJETIVA	100,00	00,00	00
PROVA DE TÍTULOS	100,00	00,00	00
TOTAL	200,00	00,00	00